



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 006 /2023**

**(Processo Administrativo N° 2023170742)**

**( Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, para realizar troca de piso, bem como instalação de piso tátil, revitalização de piso em mármore/granito, dentre outros na Edificação que abriga o Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior)**

**Abertura: 26 de janeiro de 2024, as 09: 00 horas**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA ESTARÁ EM RECESSO DO DIA (20/12/2023 a 06/01/2024)**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através da Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria 1466 /2023, publicada no Diário da Justiça de 20 de outubro de 2023, e autorização expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob a forma de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em Regime de Execução de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, **no dia 26 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada no segundo andar do Anexo Administrativo João XXIII, instalada no térreo do Anexo Administrativo João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Róger– João Pessoa – PB** A presente licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 93, Lei Complementar nº123/2006 e alterações e pela Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **pelo Ato da Presidência do TJPB nº 033/2020**, pela legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

## 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, para realizar troca de piso, bem como instalação de piso tátil, revitalização de piso em mármore/granito, dentre outros na Edificação que abriga o **Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior**, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I do edital

## 2. OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. As empresas interessadas deverão obter o Edital pela Internet, no site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br), menu: transparência – licitações – tomada de preços ou, através de solicitação via e-mail: [comilic@tjpb.jus.br](mailto:comilic@tjpb.jus.br). no horário de segunda a quinta-feira das 08:00 às 17:00 e às sextas-feiras das 07:00 às 14:00 (Horário Local).

## 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta, constantes em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado por seus Membros;

3.3. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, discriminado no presente edital;

3.4. Antes do recebimento das propostas, na data aprezada neste edital, qualquer cidadão/licitante **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), conforme Art. 41 da Lei 8.666/93.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA ESTARÁ EM RECESSO DO DIA (20/12/2023 a 06/01/2024), ficando portanto suspensos, neste período, o prazo de resposta para pedido de esclarecimento/impugnação**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

3.5. No caso descrito no item 3.4. os impugnantes, dirigir-se-ão ao Presidente da Comissão de Licitação através do e-mail [comilic@tjpb.jus.br](mailto:comilic@tjpb.jus.br). Caso opte pelo envio via Correios, esta deverá ser encaminhada com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito acima.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Empresas que estejam devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, **dia 23/ 01 /2024** conforme art. 22 § 2º da Lei 8.666/93, observada a necessária qualificação.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA ESTARÁ EM RECESSO DO DIA (20/12/2023 a 06/01/2024), ficando portanto suspensos, neste período, o prazo para recebimento de documentos e cadastramento**

**OBS. Caso a empresa esteja na condição de não cadastrada atentar para os itens 7.3 deste edital.**

#### 4.3. Não poderão participar do certame as empresas:

- 4.3.1 Constituídos sob a forma de consórcio;
- 4.3.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.
- 4.3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 4.3.4 Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência da punição;
- 4.3.5 Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br);
- 4.3.6 Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;
- 4.3.7 Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- 4.3.8 **Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.**
- 4.3.9 Estejam incluídas nas vedações contidas no art. 9 da Lei 8666/93.

#### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B”

5.1. Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, contendo na face de cada qual os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇO N° 006 /2023**  
**ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**TOMADA DE PREÇO N° 006 /2023**  
**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

5.2 Os licitantes interessados em participar do certame não obrigatoriamente necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação, no endereço citado no item 2.1 e conter os dois envelopes acima mencionados, com a devida antecedência, sendo de inteira responsabilidade do licitante, qualquer prejuízo no certame decorrente no atraso da entrega.

**6. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**6.1.1. Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**6.1.2 Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**6.2. Será permitido apenas um representante por empresa licitante e este deverá ser responsável por apenas uma empresa**

## **7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**7.1. Empresa cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:**

**a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. **Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema.****

**b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011**

**c) Qualificação Econômica financeira**

**c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de Pessoa Jurídica em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.**

**c.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe ( processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.**

**c.1.1.1** A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais. Eletrônicos.

**c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.**

**d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**d.1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

**d.1.1. Inscrição ou Registro emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**

(CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo da sede da licitante que comprove a atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade

d.1.2 Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante que comprove a execução de instalação de piso vinílico em uma área mínima de 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>. Será permitido o somatório de atestados referentes a contratos distintos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, desde que seja por mais de um atestado de no mínimo 500,00 (quinhentos) m<sup>2</sup>.

#### **d.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

**d.2.1** Certidão de registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente ao profissional, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, indicado para ser o responsável técnico pela execução do objeto que comprove sua regularidade de situação profissional;

**d.2.2** Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional em nome do profissional – **ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO** (responsável técnico indicado em Declaração), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/averbado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, comprovando que o profissional foi responsável pela **execução de instalação de piso vinílico em uma área mínima de 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>. Será permitido o somatório de atestados referentes a contratos distintos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, desde que seja por mais de um atestado de no mínimo 500,00 (quinhentos) m<sup>2</sup>.**

**d.3) Declaração** expedida pelo proponente, indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

d.3.1 **A comprovação da** disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, bem como do contrato de trabalho, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d.3.2) A comprovação do vínculo formal do responsável técnico com a empresa LICITANTE dar-se-á por meio de contrato social, se sócio, da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; da certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou, ainda, através do contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil.

**d.4 Declaração** que a licitante dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes no Projeto Básico

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N ° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

d.5 **Declaração** de Vistoria informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade.

d.6) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJPB.

**e) DA VISTORIA:**

e.1. O profissional técnico designado pelo licitante poderá vistoriar previamente as dependências onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, para o conhecimento do objeto licitado, examinando os equipamentos, tomando ciência do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, sendo o pré-requisito necessário para a emissão do Termo de Vistoria (modelo em anexo)

e.2. O Termo de Vistoria será fornecido em papel timbrado do próprio Tribunal de Justiça, por servidor por este designado;

e.3. A vistoria deverá ser agendada através de contato com a Gerência de Engenharia e Arquitetura, ou Servidor por este designado, através dos telefones (83) 3208-6049 ou ainda através do e-mail: geeng@tjpb.jus.br até o dia útil anterior que anteceder a data de recebimento e abertura das propostas e o representante da empresa deverá portar os documentos comprobatórios, sob pena de não ser emitido o Atestado de Visita pelo TJPB, sendo o endereço a ser vistoriado o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO/TELEFONE
ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, situado na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa/PB.	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, com apoio da Gerência de Apoio Operacional.

e.4. Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

e.5. Não será realizada vistoria no dia de realização do certame.

e.6. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita, seu representante legal deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, assumindo todos os riscos e possíveis diferenças entre a planilha e o encontrado no local da execução dos serviços.

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo ao presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo Anexo ao presente edital;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

i) Declaração ou comprovação de enquadramento mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com data de emissão de até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.**

## 7.2. Empresas não cadastradas ( atentar para item 7.3 do edital)

### a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

### b) da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de Pessoa Jurídica em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

**b.1.1. Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

processos distribuídos pelo PJe ( processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.1.1.1 A certidão descrita no subitem b.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem b.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais. Eletrônicos.

**b.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.**

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ( Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

**c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.4)** prova de regularidade com a:

**I)** Fazenda Estadual, e;

**II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

**c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos,(INSS)ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista**

**c.8) As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativos, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.**

**d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**d.1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

d.1.1.Inscrição ou Registro emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo da sede da licitante que comprove a atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade

d.1.2 Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante que comprove a execução de instalação de piso vinílico em uma área mínima de 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>. Será permitido o somatório de atestados referentes a contratos distintos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, desde que seja por mais de um atestado de no mínimo 500,00 (quinhentos) m<sup>2</sup>.

**d.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

**d.2.1** Certidão de registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente ao profissional, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, indicado para ser o responsável técnico pela execução do objeto que comprove sua regularidade de situação profissional;

**d.2.2** Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional em nome do profissional – **ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO** (responsável técnico indicado em Declaração), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/averbado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, comprovando que o profissional foi responsável pela **execução de instalação de piso vinílico em uma área mínima de 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>. Será permitido o somatório de atestados referentes a contratos distintos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, desde que seja por mais de um atestado de no mínimo 500,00 (quinhentos) m<sup>2</sup>.**

**d.3) Declaração** expedida pelo proponente, indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

**d.3.1 A comprovação da** disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, bem como do contrato de trabalho, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**d.3.2) A comprovação do vínculo formal do responsável técnico com a empresa LICITANTE dar-se-á por meio de contrato social, se sócio, da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; da certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou, ainda, através do contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil.**

**d.4 Declaração** que a licitante dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes no Projeto Básico

**d.5 Declaração** de Vistoria informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade.

**d.6) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJPB.**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

**e) DA VISTORIA:**

e.1. O profissional técnico designado pelo licitante poderá vistoriar previamente as dependências onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, para o conhecimento do objeto licitado, examinando os equipamentos, tomando ciência do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, sendo o pré-requisito necessário para a emissão do Termo de Vistoria (modelo em anexo)

e.2. O Termo de Vistoria será fornecido em papel timbrado do próprio Tribunal de Justiça, por servidor por este designado;

e.3. A vistoria deverá ser agendada através de contato com a Gerência de Engenharia e Arquitetura, ou Servidor por este designado, através dos telefones (83) 3208-6049 / ou ainda através do e-mail: geeng@tjpb.jus.br até o dia útil anterior que anteceder a data de recebimento e abertura das propostas e o representante da empresa deverá portar os documentos comprobatórios, sob pena de não ser emitido o Atestado de Visita pelo TJPB, sendo o endereço a ser vistoriado o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO/TELEFONE
ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, situado na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa/PB.	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, com apoio da Gerência de Apoio Operacional.

e.4. Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

e.5. Não será realizada vistoria no dia de realização do certame.

e.6. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita, seu representante legal deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, assumindo todos os riscos e possíveis diferenças entre a planilha e o encontrado no local da execução dos serviços.

**f)** Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo ao presente edital;

**g)** Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo Anexo ao presente edital;

**h)** Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

i) Declaração ou comprovação de enquadramento mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com data de emissão de até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.**

**7.3. As empresas não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, poderá solicitar seu cadastro até o dia 23/ 01 /2024 , através da entrega presencial na Sala da Comissão de Licitação ou através do envio para o e-mail da Comissão de Licitação ([comilic@tjpb.jus.br](mailto:comilic@tjpb.jus.br)). Estas empresas receberão também por e-mail , o Certificado de Registro Cadastrado do Tribunal de Justiça da Paraíba, documento este que deverá ser utilizado, desde que todos os documentos/certidões, estejam na validade, como substituição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira .**

**7.3.1** A empresa que já possua cadastro (CRC ou SIREF), tem a faculdade, de anexar no dia da sessão, documentos/ certidões, que por acaso tenha sua validade expirada, mantendo desta forma o direito a substituição citada no item 7.3

**7.3.2** Para aquelas empresas que queiram participar deste certame mas que não desejem compor o cadastro de fornecedores deste órgão, também deverão encaminhar para a Comissão de Licitação toda a documentação de Habilitação até o terceiro dia anterior à data prevista, ou seja **até o dia 23/ 01 /2024** para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão, até a data e horário designados para abertura da sessão, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993. A entrega da documentação deverá ser agendada previamente através do e-mail da Comissão de Licitação([comilic@tjpb.jus.br](mailto:comilic@tjpb.jus.br)). Estas empresas receberão no momento da entrega da documentação, documento elaborado e assinado pela Comissão de Licitação certificando do recebimento dos documentos.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA ESTARÁ EM RECESSO DO DIA (20/12/2023 a 06/01/2024), ficando portanto suspensos, neste período, o prazo de recebimento e cadastramento**

**7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

**7.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo desclassificada caso não o faça no prazo.

**7.5.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, seja ele original, cópia reprográfica autenticada, ou cópia a ser autenticada pela Comissão de Licitação, mediante apresentação de originais.

**7.6.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

**7.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**7.8.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**7.9.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**7.10.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- **8.1.** A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa, constando, obrigatoriamente:

**8.1.1.** Indicação do preço global da proposta, que corresponderá ao somatório total das planilhas orçamentárias, incluindo o B.D.I.

**8.1.2.** Planilhas orçamentárias, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários e total.

**8.1.3. Planilha de composição de preços unitários** deverá ser apresentada **apenas para os itens que sofrerem modificações no orçamento proposto da obra**, conforme anexo, objeto desta Tomada de Preços.

**8.1.4.** Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução das diversas fases/atividades componentes da obra, levando-se em consideração **o prazo máximo de execução da obra que será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos**

**8.1.5.** Planilha de composição do **B.D.I (Bonificações Diretas ou Indiretas) e Encargos Sociais**, detalhando todos os seus componentes e contendo seus respectivos percentuais.

**8.1.6.** Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;

**8.1.6.1.** Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.

**8.1.7.** A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.

**8.2.** Com o recebimento da proposta, a Comissão entenderá que todos os prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os custos foram considerados para a execução dos serviços.

**8.3.** Consideram-se incluídos nos preços das propostas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, tais como: quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, salários, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, lucro e outros encargos ou acessórios.

**8.4.** A proposta deverá referir-se a todo o especificado no objeto da presente licitação.

**8.5.** A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

## **9. DO PROCEDIMENTO**

**9.1.** Serão abertos os envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

**9.2.** Serão considerados **inabilitados** os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

**9.3.** Os envelopes “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**9.4.** Serão abertos os envelopes “B”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**9.5.** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**9.6.** Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** Da documentação de habilitação;

**10.1.1.** A ausência de qualquer documento com base no **item 7** do presente edital, inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços.

**10.2.** Da proposta de preços

**10.2.1.** Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos aos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente. Tal julgamento será realizado pelos servidores da Gerência de Engenharia, quando do exame da proposta de preços.

**10.2.2.** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**10.2.3.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**10.2.4.** Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao licitante, ou ao seu representante, o qual estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

**10.3. Será desclassificada a proposta que:**

**10.3.1.** Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

**10.3.2.** Não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, **ultrapassando o valor de R\$2.919.530,73 (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos).**

**10.3.3.** Contiver preços excessivo ou manifestamente inexequíveis.

a) considerar-se-á excessivo o preço global fixado em valor superior ao orçado pela Gerência de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital.

b) considerar-se-á inexequível:

**b.1)** Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**b.1.1)** Valor orçado pela Administração;

**b.1.2)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Tribunal de Justiça;

**b.2)** Proposta com valor(es) **unitário(s)**: simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

**b.2.1)** Propostas com valores **unitários** que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93).

**10.3.4.** Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

**10.3.5.** Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93.

**10.3.6** Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

**10.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93,

**10.5.** Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total.

**10.6.** Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o preço expresso por algarismos.

**10.7.** No julgamento da documentação e das propostas a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**10.8.** As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação técnica da Gerência de Engenharia deste Tribunal para verificação do atendimento ao objeto licitado.

**10.9.** Os resultados da habilitação das licitantes, bem como do julgamento das propostas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba bem como no Jornal A União

## **11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1** Os serviços serão executados em conformidade com o item 5 – **PRAZO DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Projeto Básico .

## **12. DOS PRAZOS**

**12.1.** Adjudicado o objeto da presente licitação, o Tribunal de Justiça convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** O Tribunal de Justiça poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**12.3.** Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**12.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

**12.5** A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a ordem de serviço e/ou Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

### **13. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. O pagamento e a liquidação será realizado na forma constante na cláusula décima segunda da Minuta de Contrato, anexo a este edital.

13.2. Os recursos para fazer face as despesas, correrão por conta da funcional programática:

**05901.02.061.5244.1885.0000287.44905100.0.1.759.0000.00**

**05901.02.061.5244.1885.0000287.44905100.0.1.760.0000.00**

### **14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

14.1. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer cidadão/licitante **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), conforme Art. 41 da Lei 8.666/93.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA ESTARÁ EM RECESSO DO DIA (20/12/2023 a 06/01/2024), ficando portanto suspensos, neste período, o prazo de resposta de impugnação**

14.2. As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes.

14.3. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

14.4. Quaisquer recursos, impugnações ou esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser interpostos no prazo legal e protocolizado na Sala da Comissão de Licitação deste Tribunal de Justiça da Paraíba, Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Róger– João Pessoa – PB ou encaminhadas para o e-mail da Comissão de Licitação [comilic@tjpb.jus.br](mailto:comilic@tjpb.jus.br), telefonando em seguida obrigatoriamente para confirmar o recebimento do e-mail.

14.5. As decisões e os avisos da autoridade superior serão publicados no Diário da Justiça do Estado da Paraíba.

### **15. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO**

15.1. A conclusão dos serviços será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Gerência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça da Paraíba, designado(s) para este fim, sendo permitida a assistência de terceiros

15.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N ° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

**15.3** Provisoriamente pelo fiscal técnico, no ato da entrega dos serviços, mediante comunicação escrita da CONTRATADA a Gerência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça da Paraíba, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações do objeto contratado

**15.4** Definitivamente pela Comissão de Recebimento Definitivo, em até 90 (noventa) dias contados do Termo de Recebimento Provisório, após criteriosa verificação de que os serviços contratados se encontram em perfeitas condições e atendem as especificações do objeto contratado

**15.5** O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços, nos termos da lei, ficando obrigada a reparar quaisquer eventuais falhas construtivas ocorridas dentro do prazo irredutível de 5(cinco) anos

**15.6** A contratada deverá efetuar as correções ou complementações dos serviços que não atenderem as especificações do objeto no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no rodapé deste Edital, ou por e-mail [comilic@tjpb.jus.br](mailto:comilic@tjpb.jus.br)

16.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

**17.1.** Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**Anexo I - Projeto Básico e seus complementos**

**Anexo II - Minuta de contrato;**

**Anexo III – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;**

**Anexo IV - Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;**

**Anexo V– Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, membro ou de Juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba;**

**Anexo VI – Recibo.**

João Pessoa, datado e assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N ° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

**Diana Coeli de Araújo Vital**  
**Presidente da Comissão de Licitação TJ-PB**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – N ° 006 /2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO ; 2023170742

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, para realizar troca de piso, bem como instalação de piso tátil, revitalização de piso em mármore/granito, dentre outros na Edificação que abriga o **ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR**, prevista no Plano de Obras 2019-2029, conforme Art. 2º da Resolução CNJ nº. 114/2010. A demanda pertencente ao GRUPO II, atendendo ao Art. 3º da Resolução CNJ nº. 114/2010, devidamente aprovado no Pleno do TJPB e encaminhado ao CNJ.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Atualmente, o prédio Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior possui piso cerâmico e tipo "Paviflex" em que, devido ao tempo de instalação e ao uso, apresentam riscos, desgastes (manchas) e falta e/ou peças deslocadas/soltas.

**2.2.** Diante disso, é necessário realizar a substituição do piso para proporcionar fácil higienização e resistência aos esforços mecânicos e químicos inerentes ao local.

**2.3.** Assim, optamos pela instalação de piso vinílico, conforme as especificações do Projeto Básico, por atender aos requisitos do local e possuir rapidez na sua aplicação, diminuindo o tempo de execução e dos transtornos causados que geram a paralização dos serviços. Ressalva-se que algumas áreas serão em piso cerâmico, tais como: escadas e o 7º pavimento.

**2.4.** Também serão instalados piso tátil direcional e de alerta.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

**3. META FÍSICA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 3.1.** Contratação de empresa especializada, no ramo da engenharia/construção civil, para a substituição de piso, dentre outros serviços correlatos, conforme planilha (anexa) elaborada pela empresa contratada R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
- 3.2.** Local de execução dos serviços ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, localizado na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa/PB.

**4. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**

- 4.1.** O Valor total estimado do contrato é de **R\$2.919.530,73 (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos)**.
- 4.2.** EMPREITADA por Preço Unitário e ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Global.
- 4.3.** O valor total máximo permitido para a execução do objeto licitado é de **R\$2.919.530,73 (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos)**.
- 4.4.** Nenhum item da proposta poderá ser cotado a preço superior ao preço unitário definido na planilha orçamentária do Tribunal de Justiça da Paraíba. Sendo facultado, a título de diligência e, sendo a proposta apresentada a mais vantajosa para a Administração, a Comissão de Licitação poderá oficiar a correção do item à empresa licitante, sem desrespeitar a obrigatoriedade de vinculação ao instrumento convocatório. Precedente citado na decisão: Acórdão nº 159/2003, do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

Plenário. (TCU, Acórdão nº 2.767/2011, Plenário, Rel. Min. Subst. Marcos Bemquerer Costa, DOU de 04.11.2011.)

**4.5.** Será CONTRATADA a empresa que atender às exigências deste Projeto Básico, bem como do Edital da Licitação.

## **5. PRAZO DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** O prazo previsto para execução dos serviços de engenharia a serem executados no **ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR** é de **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.'

**5.2.** Para cumprimento dos prazos de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horários extraordinários sem custos adicionais para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**5.3.** No prazo citado no subitem 5.1. não está incluso o **período de 10 (dez) dias**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, destinado à mobilização dos recursos da CONTRATADA a serem utilizados para a realização da obra.

## **6. SEGURANÇA E LIMPEZA**

**6.1.** É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho, deixando-as limpas, organizadas e sinalizadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

- 6.2.** A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança, estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada
- 6.3.** Quando necessários, em prol da organização e da segurança, deverá ser providenciada a instalação de tapumes adicionais, sem ônus para o TJPB.

**7. RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

- 7.1.** Empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 15.805.801/0001-00.

**8. UNIDADE FISCALIZADORA**

- 8.1.** Gerência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça da Paraíba – GEENG/TJPB, Servidores: Vitório Trocoli Filho (mat. 475.435-2) e José Clóvis Nóbrega Marinho Falcão (mat. 478.824-9), adicionados ao acompanhamento da fiscalização setorial, designada para esse fim, sendo ainda permitida a assistência de terceiros.

**9. RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

- 9.1.** Empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 15.805.801/0001-00.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

## **10. RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO**

**10.1.** Elaborada pela **Empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ nº 15.805.801/0001-00, a partir das composições dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e pesquisa de preços de mercado com o conforme Instrução Normativa SEGES ME, nº 65, de 07 de julho de 2021, Art.5º, § 4º nos casos em que os itens de formação de preço não contarem com equivalente na Tabela SINAPI.

## **11. SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação deste Projeto Básico.

## **12. VISTORIA (FACULTATIVA)**

**12.1.** As empresas participantes do certame licitatório poderão realizar vistoria técnica no local onde serão executados os serviços, examinando os ambientes, tomando ciência do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços.

**12.2.** As empresas que optarem por não realizar a vistoria deverão apresentar DECLARAÇÃO, informando que assumem os riscos da não realização da vistoria ou de que conhecem as condições locais para a execução do objeto. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

**12.3.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Podendo ser agendada na **Gerência de Engenharia e Arquitetura, através do e-mail geeng@tjpb.jus.br, telefone (83) 3208-6049 / 6020.**

EDIFÍCIO	RESPONSÁVEL
ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, situado na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa/PB.	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, com apoio da Gerência de Apoio Operacional.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.1.** A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, dar-se-á por:

#### **13.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

- a) Certidão de registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente à própria empresa Licitante, dentro da validade; e
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a execução de instalação de piso vinílico em uma área mínima de 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>. Será permitido o somatório de atestados referentes a contratos distintos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, desde que seja por mais de um atestado de no mínimo 500,00 (quinhentos) m<sup>2</sup>.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

**13.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

- a) Indicação do profissional, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, legalmente habilitado e com acervo técnico, que será o responsável técnico pela execução do objeto deste Projeto Básico, devendo comprovar o vínculo profissional com o Licitante, mediante um dos seguintes documentos:
- CTPS do profissional (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido); ou
  - Contrato social do Licitante (no caso do profissional pertencer ao quadro societário do licitante); ou
  - Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde, contendo o nome, CPF e número de registro do CREA/CAU do responsável técnico acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- b) Certidão de registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente ao profissional, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, indicado para ser o responsável técnico pela execução e/ou fiscalização do objeto deste Projeto Básico, que comprove sua regularidade de situação profissional; e
- c) Certidão de Acervo (CAT), devidamente registrada Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, responsável técnico indicado pela licitante para execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, comprovando que este foi responsável pela execução e/ou



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

fiscalização de instalação piso vinílico em uma área mínima de 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>. Será permitido o somatório de atestados referentes a contratos distintos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, desde que seja por mais de um atestado de no mínimo 500,00 (quinhentos) m<sup>2</sup>.

**13.2.** Os profissionais indicados pelos licitantes poderão ser substituídos desde que sejam aprovados pela Contratante e preencham os requisitos de capacidade técnica previstos neste Projeto Básico.

#### **14. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE**

**14.1.** Além dos procedimentos técnicos indicados neste Projeto Básico, terão validade contratual para os fins de direito as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos deste Projeto Básico, inclusive as Normas de Segurança do Trabalho.

#### **15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

**15.1.** A Contratada deverá adotar medidas para destinação adequada dos resíduos gerados durante o processo de demolição, retirada e desmontagem, podendo, quando autorizada pela fiscalização, serem reutilizadas em locais do Fórum ou em edificações pertencentes ao TJ/PB.

**15.2.** A utilização de água e energia elétrica deverá ser utilizada de forma racional, considerando os horários de bandeira reduzida, evitando-se desperdício quantos a esses recursos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

- 15.3.A** Contratada deverá observar o selo verde em materiais a serem utilizados na reforma, observando a especificação arquitetônica proposta.
- 15.4.A** Contratada deverá orientar os trabalhadores quanto ao uso racional dos materiais empregados na reforma, bem como conscientizá-los quanto aos conceitos de sustentabilidade no campo da construção civil.
- 15.5.A** Contratada deverá observar as Resoluções disposta no <https://www.tjpb.jus.br/sustentabilidade/legislacao;>
- 15.6.A** Contratada deverá seguir a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, conforme RESOLUÇÃO Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA;
- 15.7.A** Contratada deverá realizar a reserva de vagas de mão de obra para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano e pessoas em condição de vulnerabilidade, nos termos e condições determinadas pelo art. 37 da Resolução nº 13/2023/TJPB, em consonância às Resoluções nº 307/2019 e 497/2023 do CNJ.;
- 15.8.** Preferências por produtos de baixo impacto ambiental;
- 15.9.** Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002;
- 15.10.** Preferências para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

- 15.11.** Aquisições de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; e
- 15.12.** Adoções de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

**16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, mesmo após o recebimento provisório, se responsabilizará por:

- 16.1.** Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- 16.2.** Falta de solidez nos trabalhos, descoberta mesmo após o término do Contrato;
- 16.3.** Imperfeição ou insegurança da obra;
- 16.4.** Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução da obra e serviços;
- 16.5.** Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros relacionados aos serviços e à CONTRATADA;
- 16.6.** Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

**16.7.** Tais fatos poderão ser considerados inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis;

## **17. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**17.1.** Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos, proposta, especificações, caderno de encargos e cronogramas, dentro do prazo contratado, sendo estes documentos havidos como peças integrantes do presente instrumento, cabendo à CONTRATADA fornecer, por sua conta: ferramentas, máquinas, equipamentos, transportes, suprimentos, materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Devendo empregar material de primeira qualidade e mantendo profissionais competentes e com experiência na execução dos serviços, uma vez que responde pela solidez e bom acabamento da obra, de acordo com o Código Civil Brasileiro;

**17.2.** A CONTRATADA não poderá subempreitar serviços;

**17.3.** Qualquer alteração das disposições e especificações constantes dos documentos mencionados neste item somente será executada após aprovação por escrito da CONTRATANTE;

**17.4.** Havendo alteração das disposições e especificações mencionadas no subitem anterior não se eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela estabilidade, solidez, durabilidade e perfeição dos serviços;

**17.5.** A CONTRATADA deverá manter na direção das obras responsável técnico devidamente habilitado no CREA-PB ou CAU-PB, conforme indicado na fase de habilitação;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

- 17.6.**A CONTRATADA compromete-se a cumprir estritamente as disposições da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária vigente no que diz respeito aos seus funcionários empregados na obra, assumindo a responsabilidade exclusiva pelos encargos relacionados direta ou indiretamente ao não cumprimento dessas obrigações. Deve-se ressaltar que a CONTRATADA só está autorizada a contratar funcionários que tenham seu devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 17.7.**O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA. Os equipamentos, assim como os materiais empregados para a execução dos serviços serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, não podendo ser retirados do local da obra sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 17.8.**A mudança de responsabilidade técnica da obra deverá ser imediatamente submetida ao CONTRATANTE por escrito para análise e aprovação;
- 17.9.**Os encargos relativos à aprovação e legalização dos serviços em órgãos oficiais é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- 17.10.** Os serviços deverão ser desenvolvidos obedecendo estritamente o cronograma físico-financeiro constante da proposta da CONTRATADA, somente sendo possível alteração do cronograma após aprovação da Fiscalização;
- 17.11.** Quaisquer eventuais atrasos das etapas do cronograma físico-financeiro que não forem justificados fundamentadamente sujeitarão a CONTRATADA à multa.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

**18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATANTE designará formalmente Fiscal Técnico que ficará investido de amplos poderes para fiscalizar os serviços, bem como:

- 18.1.** Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento deste Projeto Básico, contrato e demais instrumentos de instrução do certame;
- 18.2.** Exigir da CONTRATADA quaisquer eventuais informações e documentos que se fizerem necessários à função;
- 18.3.** Entrar na posse imediata da obra por ocasião da rescisão do instrumento contratual;
- 18.4.** Exigir da CONTRATADA, cumprimento de exigências legais, administrativas e técnicas que se fizerem necessárias e relacionadas aos serviços, ainda que não tenham sido referenciadas neste instrumento;
- 18.5.** Deverá ser franqueado ao Fiscal Técnico acesso irrestrito ao local da obra a qualquer dia e hora, independentemente de anúncio prévio;
- 18.6.** Exigir da CONTRATADA, esclarecimentos e informações atinentes aos serviços, que deverá responder pronta e irrestritamente;
- 18.7.** A Fiscalização se dará de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança, condições e qualificações previstas no Projeto Básico e seus anexos;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

- 18.8.A** Fiscalização atenderá às exigências regulamentares, em conformidade com os atos administrativos do próprio TJ/PB, mas também do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dos Tribunais de Contas da União e do Estado aplicáveis;
- 18.9.A** Fiscalização poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações do projeto, ordenando sua imediata remoção do canteiro de obras, bem como o afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, a bem dos serviços;
- 18.10.** A Fiscalização poderá rejeitar os serviços, em todo ou em parte, que não corresponderem ao pactuado, cabendo à CONTRATADA o encargo de os refazer em prazo não superior a 24 horas contados da Notificação;
- 18.11.** A Fiscalização cientificará imediatamente a CONTRATANTE de toda anormalidade verificada na execução dos serviços, registrando-as no Diário de Obras do Sistema Gestor de Contratos (SGC) do TJ/PB, devendo a CONTRATADA providenciar a sua pronta solução;
- 18.12.** A CONTRATADA manterá na obra um Diário de Obras, onde serão lançados todos os fatos, especialmente as datas do início da obra e dos términos de cada etapa de serviço, sem descurar do registro do Diário de Obras do SGC. O livro será rubricado pela Fiscalização e por um representante da CONTRATADA na obra;
- 18.13.** Na primeira medição, a liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

- I – Registro da obra no CREA/PB ou CAU/PB com entrega à Fiscalização da ART, em no máximo 10 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- II – Comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO;
- III – Relação dos Empregados vinculados à execução do contrato – RE;
- IV – Exames admissionais;
- V – Comprovante de entrega de EPI, uniformes e ferramentas.

OBS.: Na medição final, a empresa contratada deverá anexar, junto ao boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta licitação no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

**18.14.** Havendo contratação de novo funcionário para atuar nos serviços objeto deste contrato, a empresa deverá fornecer na medição subsequente os comprovantes referentes aos itens III, IV e V do item anterior.

## **19. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**19.1.** A conclusão dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, designado(s) para este fim, sendo permitida a assistência de terceiros;

**19.2.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

19.2.1. Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico, no ato da entrega dos serviços, mediante comunicação escrita da CONTRATADA à Gerência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações do objeto contratado;

19.2.2. Definitivamente, pela Comissão de Recebimento Definitivo, em até 90 (noventa) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

após criteriosa verificação de que os serviços contratados se encontram em perfeitas condições e atendem às especificações do objeto contratado.

**19.3.**O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços, nos termos da lei, ficando obrigada a reparar quaisquer eventuais falhas construtivas ocorridas dentro do prazo irredutível de 5 (cinco) anos;

**19.4.**A contratada deverá efetuar as correções ou complementações dos serviços que não atenderem às especificações do objeto em prazo de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar, a contar do recebimento da Notificação.

## **20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**20.1.**O prazo de garantia dos serviços é irredutivelmente de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

## **21. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.**Unidade Orçamentária–; Função –; Subfunção–; Programa–; Projeto/Atividade –; Natureza da Despesa –; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária–; Função –; Subfunção–; Programa–; Projeto/Atividade –; Natureza da Despesa –; Fonte de Recurso – 270.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Global**

**EMPREITADA: Preço unitário**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

**ANEXOS:**

- I. MODELO DE TERMO DE VISTORIA;**
- II. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
- III. RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA COM PARECER;**
- IV. DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO REGIME DE ENCARGOS SOCIAIS;**
- V. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ITENS;**
- VI. PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS;**
- VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO;**
- VIII. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI;**
- IX. ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA;**
- X. MAPA DE COTAÇÕES – PROPOSTAS COMERCIAIS;**
- XI. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- XII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- XIII. MAPA DE RISCO;**
- XIV. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; E**
- XV. PROJETOS.**

João Pessoa/PB, 29 de novembro de 2023.

**Arq. Marieta Dantas Tavares de Melo**  
Gerente de Engenharia e Arquitetura

**Eng. Vitório Trocoli Filho**  
Supervisor da GEENG

**Eng. José Clóvis Nóbrega Marinho Falcão**  
Supervisor da GEENG



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria Administrativa**  
**Gerência de Engenharia e Arquitetura**

**ANEXO I – MODELO TERMO DE VISTORIA**

**PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA**

**TERMO DE VISTORIA**

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa \_\_\_\_\_ representada pelo(a)

Sr(a). \_\_\_\_\_

Registro geral nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, vistoriou o local da obra, objeto da licitação \_\_\_\_\_ – Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo se inteirado de todos os itens, especificações técnicas e detalhes para completa e perfeita execução dos serviços, conforme Projeto Básico.

(LOCAL), (DATA) de (MÊS) de 2023.

(Assinatura do representante legal devidamente identificado)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade elencar as demandas, identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada que será desenvolvida e especificada no Projeto Básico para orientar o procedimento de contratação de empresa especializada, no ramo da engenharia/construção civil, para a substituição de piso, dentre outros serviços correlatos, no prédio **ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR**, localizado na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - João Pessoa/PB.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, para realizar troca de piso, bem como instalação de piso tátil, revitalização de piso em mármore, dentre outros, conforme planilha em anexo.

2.2. O Projeto Básico tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados durante a etapa de ETP - Estudos Técnicos Preliminares, todas as especificações, condições e parâmetros necessários e suficientes para perfeita caracterização dos serviços, a seguir especificados resumidamente:

- Serviços preliminares (desinstalação de divisórias, interruptores e tomadas);
- Demolições de piso;
- Instalação de piso vinílico e cerâmico;
- Revitalização de piso em granito e mármore;
- Instalação de piso tátil; e
- Limpeza geral da obra.

2.3. Fazem parte do presente ESTUDO PRELIMINAR os seguintes documentos desenvolvidos/elaborados pela empresa contratada R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.805.801/0001-00, Contrato nº 005/2023, presente no Processo Administrativo nº 2022141686, os quais fazem parte como anexo do Projeto Básico.

- a) RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA COM PARECER;**
- b) DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO REGIME DE ENCARGOS SOCIAIS;**
- c) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ITENS;**
- d) PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS;**
- e) MEMÓRIA DE CÁLCULO;**
- f) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI;**
- g) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA;**
- h) MAPA DE COTAÇÕES – PROPOSTAS COMERCIAIS;**
- i) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- j) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; E**
- k) MAPA DE RISCO.**

### **3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

3.1. Considerando a necessidade de dotarmos as edificações que abrigam as unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação jurisdicional, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos magistrados, servidores e jurisdicionados.

3.2. Considerando o que consta no Plano de Obras do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – PO/TJ-PB, com vigência de 2019-2029, a edificação do ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR encontra-se prevista no rol das obras a serem executadas. Sendo respaldada a partir dos critérios técnicos de avaliação das condições estruturais e da adequabilidade dos imóveis à prestação jurisdicional de acordo com o Art. 2º, § 1º, I e II. da Resolução nº 114/2010 do CNJ.

3.3. Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra, detectamos como indispensável a substituição do piso existente nessa edificação, garantir melhores condições de funcionamento, higiene e segurança, visando maior economicidade e conforto dos usuários.

3.4. A solução do presente problema não pode ser outra que não a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/construção civil para execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, do escopo do projeto básico, ou seja, troca do piso do prédio ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOOUTO MAIOR.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

##### **REQUISITOS INTERNOS**

- a) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas no texto base do Projeto Básico, as boas técnicas de execução de projetos, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras;
- b) Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para atender as Especificações Técnicas de Materiais e Serviços e a Planilha Orçamentária, como também todo o ferramental, equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, demais equipamentos de infraestrutura e demais encargos da mão de obra, nos termos da legislação;
- c) A empresa responsável pela execução dos serviços objeto da futura contratação deverá

utilizar profissionais habilitados para o trabalho, supervisionados por um engenheiro civil;

- d) Os serviços objeto da futura contratação deverão ser executados, *in loco*, conforme endereços e condições abaixo:

EDIFÍCIO	RESPONSÁVEL
ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, situado na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - João Pessoa/PB.	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, com apoio da Gerência de Apoio Operacional.

- e) Os deslocamentos dos profissionais da equipe técnica ao local de execução dos serviços deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante;
- f) Os serviços deverão ser executados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, podendo ser feitos também aos sábados e feriados, sem ônus para a Administração, conforme tabela abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda a sexta feira	De 7h até 18h
Sábado e feriados	De 7h até 13h

- g) As partes deverão pactuar canais de comunicação oficiais para fins de comunicações formais durante a execução da futura contratação;
- h) A futura Contratada executar sinalização e isolamento adequados dos locais de execução dos serviços *in loco*, sobretudo quando tiverem que ser executados em ambientes com circulação de pessoas ou com a presença de magistrados e servidores trabalhando, bem como no horário de funcionamento normal da Instituição;
- i) Todos os profissionais executores dos serviços apenas deverão acessar as edificações da Contratante para execução dos serviços devidamente uniformizados, identificados e portando os respectivos EPIs, nos termos das normas regulamentares vigentes;
- j) Cabe à Contratada fornecer jogos de uniformes e equipamentos de proteção individual

(EPI) aos profissionais, nos termos das NRs vigentes.

### **REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)**

- a) A Contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, observando as Normas da ABNT, INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), prescrições e recomendações dos fabricantes e outras normas que regulamentam procedimentos a serem executados no escopo do contrato durante toda a execução da obra.
- b) É obrigação da Contratada executar de maneira ambientalmente adequada todos os serviços, descarte de materiais, bota fora que foram utilizados na prestação de serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente do IBAMA, CONAMA, ANVISA;
- c) A presente contratação adotará como regime de execução a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, após análise das diversas soluções de mercado possíveis para realizar a presente contratação, da natureza dos objetos a serem contratos e da jurisprudência do TCU, justifica-se a adoção da execução indireta com regime de execução por preço unitário, tendo em vista que se trata de objeto que não permite seu perfeito dimensionamento para definição dos quantitativos de serviços envolvidos, a completa descrição para detalhamento do que será executado e que, sobretudo, tem natureza de imprecisão que venha a acarretar posteriores variações em dimensões. Isso porque tem-se uma ação que visa reformar/modernizar a pavimentação predial existente cujas intervenções se sujeitam a toda sorte de imprevistos e imprecisões, nada obstante o adequado planejamento do escopo contratual.
- d) A utilização de água e energia elétrica deverá ser utilizada de forma racional, considerando os horários de bandeira reduzida, evitando-se desperdício quantos a esses recursos;
- e) A Contratada deverá observar o selo verde em materiais a serem utilizados na reforma, observando a especificação arquitetônica proposta;
- f) A Contratada deverá orientar os trabalhadores quanto ao uso racional dos materiais

empregados na reforma, bem como conscientizá-los quanto aos conceitos de sustentabilidade no campo da construção civil;

- g) A Contratada deverá observar as Resoluções disposta no <https://www.tjpb.jus.br/sustentabilidade/legislacao>;
- h) A Contratada deverá seguir a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, conforme RESOLUÇÃO Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA;
- i) A Contratada deverá realizar a reserva de vagas de mão de obra para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano e pessoas em condição de vulnerabilidade, nos termos e condições determinadas pelo art. 37 da Resolução nº 13/2023/TJPB, em consonância às Resoluções nº 307/2019 e 497/2023 do CNJ.;
- j) Preferências por produtos de baixo impacto ambiental;
- k) Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002;
- l) Preferências para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);
- m) Aquisições de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;
- n) Adoções de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

- a) Certidão de registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou

Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente à própria empresa Licitante, dentro da validade; e

- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a execução de instalação de piso vinílico em uma área mínima de 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>. Será permitido o somatório de atestados referentes a contratos distintos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, desde que seja por mais de um atestado de no mínimo 500,00 (quinhentos) m<sup>2</sup>.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- a) Indicação do profissional, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, legalmente habilitado e com acervo técnico, que será o responsável técnico pela execução do objeto deste Projeto Básico, devendo comprovar o vínculo profissional com o Licitante, mediante um dos seguintes documentos:
- CTPS do profissional (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido); ou
  - Contrato social do Licitante (no caso do profissional pertencer ao quadro societário do licitante); ou
  - Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde, contendo o nome, CPF e número de registro do CREA/CAU do responsável técnico acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- b) Certidão de registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente ao profissional, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, indicado para ser o responsável técnico pela execução e/ou fiscalização do objeto deste Projeto Básico, que comprove sua regularidade de situação profissional; e
- c) Certidão de Acervo (CAT), devidamente registrada Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, responsável técnico indicado pela licitante para execução dos serviços deste Projeto Básico, comprovando que este foi responsável pela execução e/ou fiscalização de instalação piso vinílico em uma área mínima de 2.000,00 (dois mil) m<sup>2</sup>. Será permitido o somatório de atestados referentes a contratos distintos para fins de

comprovação da capacidade técnica operacional, desde que seja por mais de um atestado de no mínimo 500,00 (quinhentos) m<sup>2</sup>.

13.2.2. Os profissionais indicados pelos licitantes poderão ser substituídos desde que sejam aprovados pela Contratante e preencham os requisitos de capacidade técnica previstos neste Projeto Básico.

## 5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

5.1. A relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item a ser contratado adveio de fiscalizações de obras semelhantes realizadas por esta Gerência e de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, que através do quantificado/qualificado corpo técnico da empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES, que com base em vistoria prévia realizada nessa edificação que passará por substituição de piso, resultou no valor final de referência da contratação, conforme planilha resumida a seguir, a qual define o prazo de obra de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,86%	R\$ 171.146,48	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,82%	R\$ 111.636,11	22,44%	19,39%	19,39%	19,39%	19,39%			
				R\$ 25.031,14	R\$ 21.646,24	R\$ 21.646,24	R\$ 21.646,24	R\$ 21.646,24			
3	DEMOLIÇÕES	4,23%	R\$ 123.606,80	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%		
				R\$ 24.721,36	R\$ 19.777,09	R\$ 19.777,09	R\$ 19.777,09	R\$ 19.777,09	R\$ 19.777,09		
4	REVESTIMENTO PISO	79,24%	R\$ 2.313.534,35		20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
					R\$ 462.706,87	R\$ 370.165,50					
5	SERVIÇOS FINAIS	6,84%	R\$ 199.606,99					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
								R\$ 49.901,73	R\$ 49.901,73	R\$ 49.901,73	R\$ 49.901,73
VALOR TOTAL:			100,00% R\$ 2.919.530,73								
VALOR PARCIAL:				R\$ 71.165,81	R\$ 525.523,51	R\$ 432.982,14	R\$ 432.982,14	R\$ 482.883,88	R\$ 461.237,64	R\$ 441.460,55	R\$ 71.295,06
PERCENTUAL EXECUTADO:				2,44%	18,00%	14,83%	14,83%	16,34%	15,80%	15,12%	2,44%
VALOR ACUMULADO:				R\$ 71.165,81	R\$ 596.689,32	R\$ 1.029.671,46	R\$ 1.462.653,59	R\$ 1.945.537,48	R\$ 2.406.775,12	R\$ 2.848.235,67	R\$ 2.919.530,73
PERCENTUAL ACUMULADO:				2,44%	20,44%	35,27%	50,10%	66,64%	82,44%	97,56%	100,00%

## 6. ESTUDOS MERCADOLÓGICOS DE CUSTOS DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTAÇÃO TÉCNICA DO VALOR REFERÊNCIA

6.1. Do levantamento de empresas especializadas do mercado:

6.1.1. No orçamento da futura licitação foi realizada pesquisa de mercado para itens do orçamento não contemplados no SINAPI, uma vez que os itens referenciais utilizados não constam no banco de dados do SINAPI. Tais itens foram totalmente justificados.

MAPA DE COTAÇÕES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ADOTADO	EMPRESA 1	PREÇO 1	EMPRESA 2	PREÇO 2	EMPRESA 3	PREÇO 3
1	PISO VINÍLICO AMBIENTA SÉRIES 3x208x1223mm COR ALGODÃO MARCA TARKET OU SIMILAR	m²	R\$ 249,43	DIVIFLEX	R\$ 241,00	ESPAÇO VINÍLICO	R\$ 249,43	ROCK FLOOR	R\$ 255,46
2	Porcelanato Esmaltado área externa 90 X 90 retificado LINHA BLOOMY ROPE ou similar	m²	R\$ 67,43	CERAMICA PORTOBELLO	R\$ 67,43				
3	Piso tátil alerta em inox parafusado	m	R\$ 190,00	Mercado Livre	R\$ 190,00	Madeira Madeira	R\$ 252,48	Lagge Plásticos	R\$ 84,17
4	Piso tátil direcional em inox parafusado	m	R\$ 178,50	Mercado Livre	R\$ 190,00	Madeira Madeira	R\$ 178,50	Lagge Plásticos	129,17

## 6.2. Da orçamentação técnica:

6.2.1. Por tratar de serviços da área de engenharia/construção civil, devem ser aplicadas as boas técnicas da engenharia de custos e as regras e parâmetros de orçamentação contidos no Decreto nº 7.983/2013 e Decreto 10.024/2019.

6.2.2. O ORÇAMENTO-BASE, regularmente executado pela empresa contratada R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.805.801/0001-00, Contrato nº 005/2023, presente no Processo Administrativo nº 2022141686, indicou como valor máximo de referência à contratação: **2.919.530,73 (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos)**. O qual contém a seguinte estrutura:

- I. PLANILHA SINTÉTICA - Orçamento sintético contendo os valores totais de cada item deserviço que compõe o objeto;
- II. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamentos analíticos contendo as quantidades e preços de serviços e fornecimentos que compõem o escopo da contratação;
- III. MEMÓRIA DE CÁLCULO – Demonstrativo de como foram obtidos os valores constantes na planilha sintética (planilha orçamentária);
- IV. PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI - Planilha contendo o cálculo estimado do BDI considerado na elaboração do orçamento-base;
- V. PLANILHA DE DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - Planilha contendo o detalhamento da composição dos encargos sociais considerados na elaboração do orçamento-base;
- VI. COTAÇÃO; e
- VII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

## 7. DAS JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS

7.1. Da justificativa da necessidade da contratação:

7.1.1. Conforme discorrido no item 3 deste ETP, a necessidade da contratação justifica-se em razão da necessidade de garantir a continuidade do abastecimento d'água do Fórum.

7.2. Do regime de execução:

7.2.1. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela Contratada, por intermédio de **equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços semelhantes**, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos, memoriais descritivos, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas no texto base do Projeto Básico, as boas técnicas de execução de projeto elétrico, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras.

## **8. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

8.1. Durante a execução do objeto a Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

Logística:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) A fiscalização deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que esta possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive, definindo horários para execução destes, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, etc.;
- d) A fiscalização deverá proibir a circulação de pessoas estranhas e veículos próximo a perfuração do poço, sendo demarcada/isolada a área de segurança e orientado ao público tal medida, para evitar qualquer tipo de acidente e/ou incidente.

Impacto ambiental:

- a) Geração de resíduos sólidos comuns nas obras/serviços de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) O presente serviço deve oferecer uma melhor economicidade, eficácia, eficiência no abastecimento d'água;
- d) Minorar riscos de interrupção no fornecimento de água, garantindo assim a contínua prestação jurisdicional;
- d) Minorar riscos de danos aos equipamentos, peças e conexões do sistema de instalações hidráulicas.

## **10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1. Aplica-se ao objeto da contratação as questões de sustentabilidade:

- ( ) Não. Após pesquisa foi observado que não se aplica práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente;
- (x) Sim. Após pesquisa foi observado que se aplica práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente;

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

11.1. Aplica-se ao objeto da contratação a proteção de dados previstos na LGPD?

- ( ) Não. Após estudos realizados não foi observado o risco de vazamento de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD);
- (x) Sim. Identificamos a necessidade de assegurar a privacidade e a proteção de dados pessoais, conforme regulamentado na Lei 13.709/2018 (LGPD);

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não. A execução do objeto não tem interdependência com a locação temporária de imóvel que possa abrigar os servidores e magistrados, com seus respectivos postos de trabalho, tendo em vista que o Fórum já funciona numa edificação locada.

( ) Sim.

### **13. ANÁLISE DE RISCOS**

13.1. Análise de riscos nas etapas de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, objeto: contratação de empresa especializada, no ramo da engenharia/geologia, para a Perfuração e Instalação de Poço Artesiano, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas sintética e analítica, em anexo.

13.2. O Mapa de Riscos segue em anexo.

### **14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para executar a substituição de piso, dentre outros serviços correlatos, no prédio ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

### **15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A Equipe de Planejamento declara expressamente a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação dos serviços de substituição de piso, dentre outros serviços correlatos, no prédio ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, localizado na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - João Pessoa/PB, a partir dos parâmetros, requisitos e diretrizes apontados neste Estudo Técnico Preliminar e dos anexos produzidos pela empresa contratada R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 15.805.801/0001-00, Contrato nº 005/2023, presente no Processo Administrativo nº 2022141686, através da empresa CONSTRUPOÇOS LTDA - CNPJ: 03.179.746/0001-00.

## **16. DO SETOR INTERESSADO E DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO**

16.1. Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJPB.

João Pessoa (PB), 29 de novembro de 2023.

**Arq. Marieta Dantas Tavares de Melo**  
Gerente de Engenharia e Arquitetura

**Eng. Vitorio Trocoli Filho**  
Supervisor da GEENG

**Eng. José Clóvis Nóbrega Marinho Falcão**  
Supervisor da GEENG

vitrocolli/GEENG

 		<b>Relatório nº</b>	<b>1</b>		
		<b>Data do relatório</b>	<b>13/06/2023</b>		
		<b>Dia da semana</b>	Terça-Feira		
<b>Relatório de Vistoria com Parecer - PTC</b>		<b>Contrato</b>	CTT nº 005/2023		
<b>Obra</b>	<b>TJPB: Anexo administrativo Des. Archimedes Souto Maior - TROCA DO PISO - O.S. 002.17-2023</b>		<b>Prazo contratual</b>	2 dias	
<b>Local</b>	Praça João Pessoa, s/n - Centro, João Pessoa - PB, 58013-902		<b>Prazo decorrido</b>	0 dias	
<b>Contratante</b>	TJPB	<b>Responsável</b>	Eng. João Lucas de Andrade Sarmento	<b>Prazo a vencer</b>	2 dias

Horário de trabalho		Horas trabalhadas	Condição climática	Tempo	Condição
Entrada / Saída	13:00 - 16:00	<b>03:00</b>	Manhã	☀️ Claro	Praticável
Intervalo	-		Tarde	☀️ Claro	Praticável

**Atividades (1)**

O presente Relatório de Vistoria com Parecer é baseado na vistoria realizada segundo solicitação feita pelo Tribunal da Justiça da Paraíba por meio da O.S.002.17-2023 e tem o seu conteúdo embasado na Norma de Inspeção Predial NBR 16747, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas durante a inspeção predial, com o intuito de analisar de forma global as condições de conservação e funcionamento da edificação, nesse caso, restrita apenas a áreas relacionadas a troca do piso no Anexo administrativo Des. Archimedes Souto Maior.

A Vistoria foi realizada no dia 30 de maio de 2023, no período da tarde.

O presente Relatório tem como foco central o diagnóstico geral sobre as patologias identificadas apenas no revestimento de piso do Anexo administrativo Des. Archimedes Souto Maior, incluindo apenas os elementos desse sistema, sendo assim serão apontadas anomalias construtivas e falhas decorrentes da falta de manutenção, previstas na Norma de Manutenção em Edificações - ABNT NBR 5674 do ano de 2012, bem como possíveis tratamentos para as manifestações patológicas encontradas.

**Diagnóstico:**

- Piso cerâmico com riscos e desgastado devido ao fluxo de pessoas
- Piso paviflex escurecido e com pontos de deslocamento
- Piso em pedra natural desgastado e sem manutenção

As patologias percebidas nos elementos do revestimento do piso inferem em um desempenho inferior ao requerido em decorrência de vícios de uso e ausência de manutenção além do prejuízo estético para a edificação, sendo necessária a substituição de todo o piso paviflex e do revestimento de piso cerâmico do pavimento térreo e do 7 pavimento.

**Conclusões:**

As manifestações patológicas encontradas no piso do Anexo administrativo Des. Archimedes Souto Maior, provêm, em sua maioria, de dois fatores principais, os quais são a falta de manutenção e a perda da vida útil. Percebeu-se ainda, que a circulação intensa de pessoas e utilização de produtos abrasivos, também foram significantes para os sintomas já descritos. O conjunto desses fatores propiciaram ao sistema de revestimento de piso a mitigação de aspectos como desempenho, funcionalidade, segurança e satisfatórias condições de uso e operação.

Quanto ao plano de manutenção do local, foi indicado pelo corpo técnico do tribunal a substituição do piso existente por um Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 90x90 cm, da linha BLOOMY ROPE, da Portobello, em acabamento polido e para área externa.

Em Andamento

**Galeria de Fotos (74)**



1 - FACHADA DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR



2 - ESCADARIA DE ACESSO AO ANEXO



3 - ESCADARIA DE ACESSO AO ANEXO



4 - PISO ÁREA EXTERNA DO ANEXO



5 - PISO ÁREA EXTERNA DO ANEXO



6 - PISO ÁREA EXTERNA DO ANEXO



7 - PISO ÁREA EXTERNA DO ANEXO



8 - PISO PAVIMENTO TÉRREO



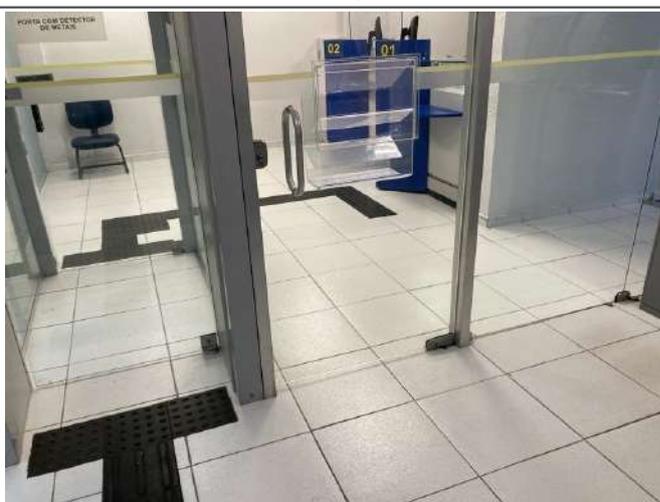
9 - PISO PAVIMENTO TÉRREO, ÁREA BANCO DO BRASIL



10 - PISO PAVIMENTO TÉRREO, ÁREA BANCO DO BRASIL



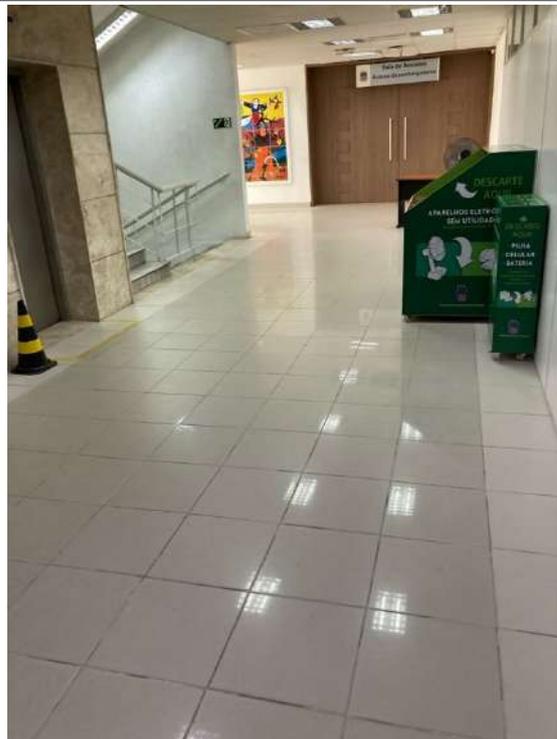
11 - PISO PAVIMENTO TÉRREO, ÁREA BANCO DO BRASIL



12 - PISO PAVIMENTO TÉRREO, ÁREA BANCO DO BRASIL



13 - PISO PAVIMENTO TÉRREO, ÁREA BANCO DO BRASIL



14 - PISO PAVIMENTO TÉRREO



15 - PISO PAVIMENTO TÉRREO



16 - PISO PAVIMENTO TÉRREO



17 - PISO PAVIMENTO TÉRREO



18 - PISO PAVIMENTO TÉRREO



19 - ESCADARIA ACESSO AO SUB-SOLO



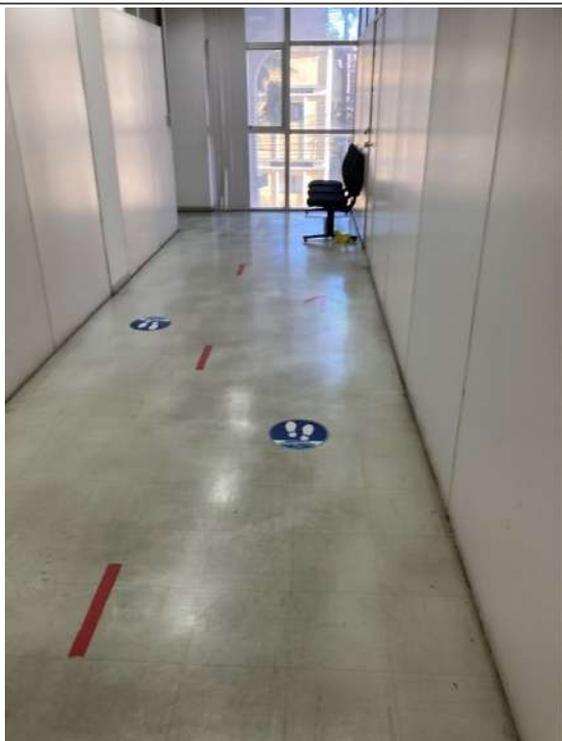
20 - ESCADARIA ACESSO 1 PAVIMENTO



21 - ESCADARIA ACESSO 1 PAVIMENTO, TRANSIÇÃO PISO PAVIFLEX E PEDRA NATURAL



22 - PISO 1 PAVIMENTO



23 - PISO 1 PAVIMENTO



24 - PISO 1 PAVIMENTO



25 - ESCADARIA ACESSO 2 PAVIMENTO



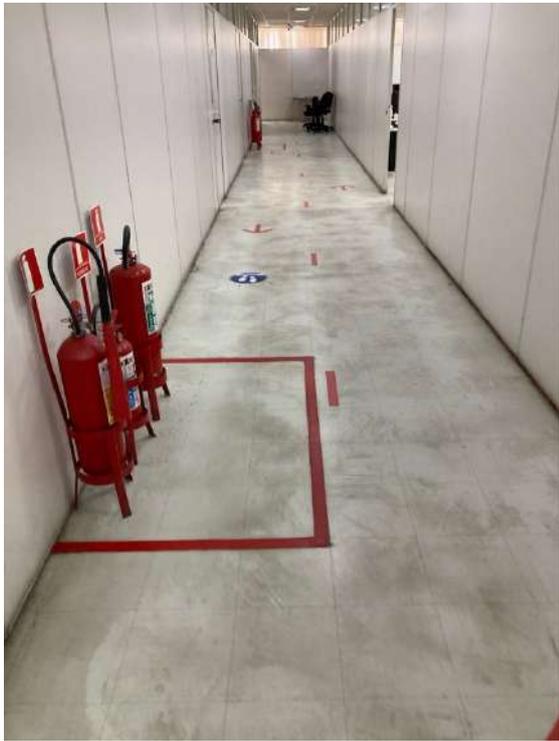
26 - PISO 2 PAVIMENTO



27 - PISO 2 PAVIMENTO



28 - PISO 2 PAVIMENTO



29 - PISO 2 PAVIMENTO



30 - PISO 2 PAVIMENTO



31 - DIVISÃO SALAS 3 PAVIMENTO



32 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



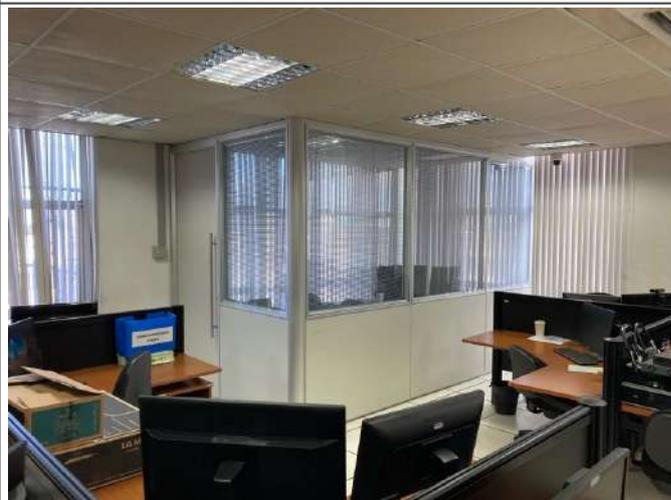
33 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



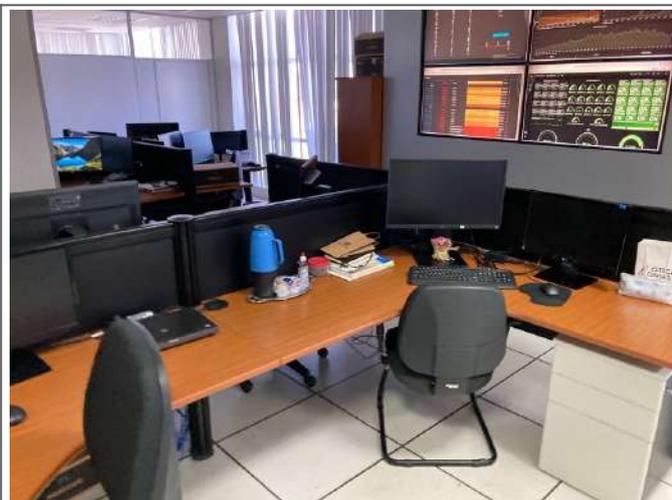
34 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



35 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



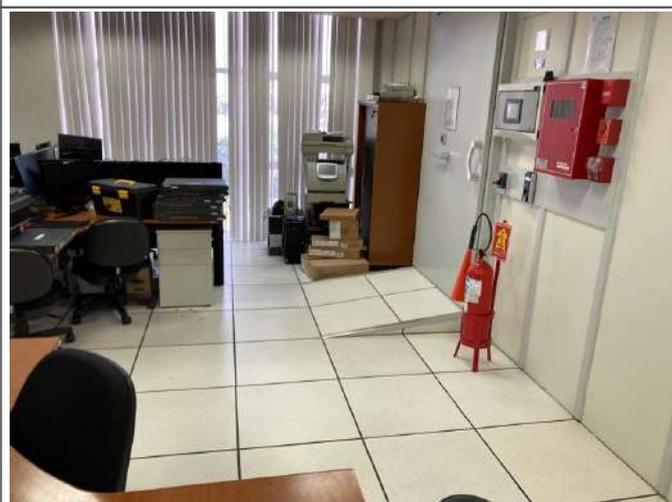
36 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



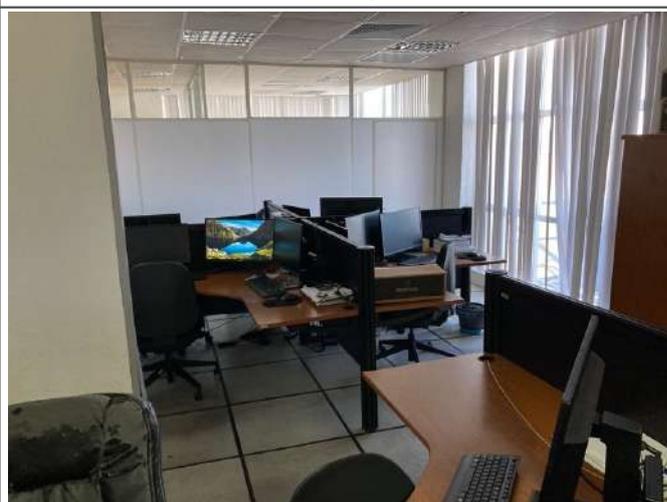
37 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



38 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



39 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



40 - PISO ELEVADO TI, 3 PAVIMENTO



41 - PISO PAVIFLEX 3 PAVIMENTO



42 - PISO CERAMICO ACESSO BANHEIROS 3 PAVIMENTO



43 - PISO CERAMICO BANHEIROS 3 PAVIMENTO



44 - PISO PAVIFLEX 3 PAVIMENTO



45 - DIVISÃO SALAS 4 PAVIMENTO



46 - ESCADARIA ACESSO 4 PAVIMENTO



47 - ACESSO BANHEIROS 4 PAVIMENTO



48 - PISO PAVIFLEX 3 PAVIMENTO



49 - DESPLACAMENTO PISO PAVIFLEX 3 PAVIMENTO



50 - ESCADARIA ACESSO 5 PAVIMENTO



51 - ESCADARIA ACESSO 5 PAVIMENTO



52 - PISO PAVIFELX 5 PAVIMENTO



53 - PISO PAVIFLEX 5 PAVIMENTO



54 - PISO PAVIFLEX 5 PAVIMENTO



55 - DIVISÃO SALAS 6 PAVIMENTO



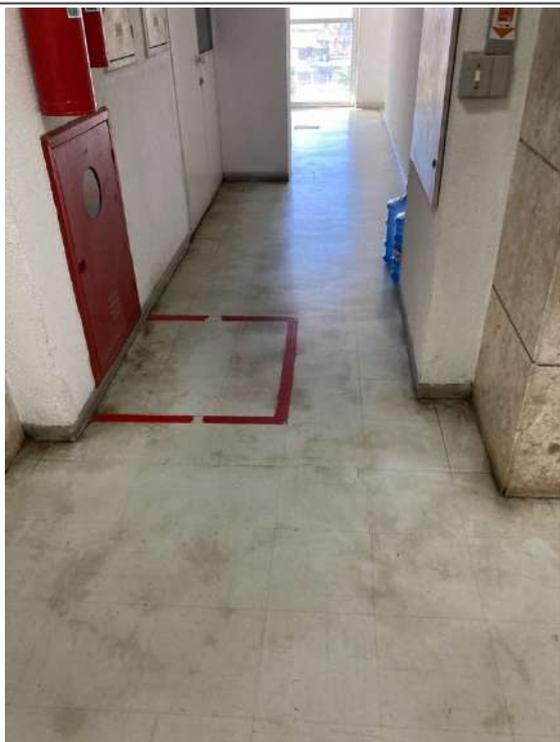
56 - PISO PRESIDENCIA TRIBUNAL



57 - PISO PAVIFLEX 6 PAVIMENTO



58 - PISO PRESIDENCIA TRIBUNAL



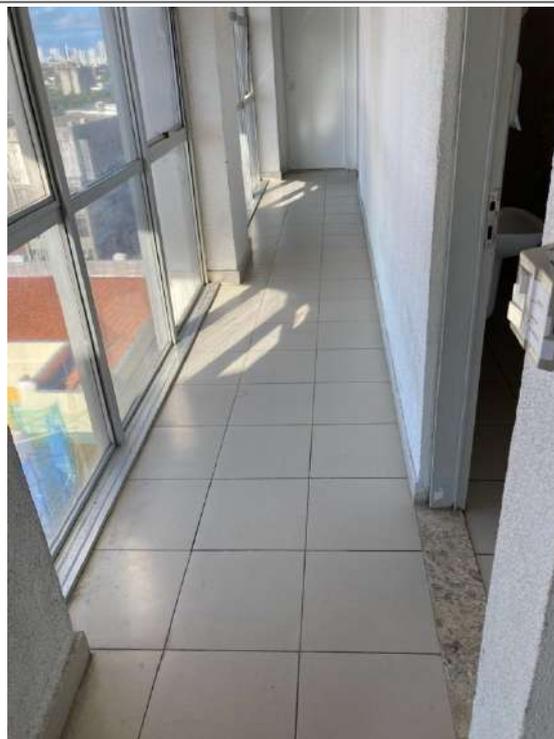
59 - PISO PAVIFLEX 6 PAVIMENTO



60 - PISO PAVIFLEX 6 PAVIMENTO



61 - PISO PAVIFLEX 6 PAVIMENTO



62 - ACESSO BANHEIROS 6 PAVIMENTO



63 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



64 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



65 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



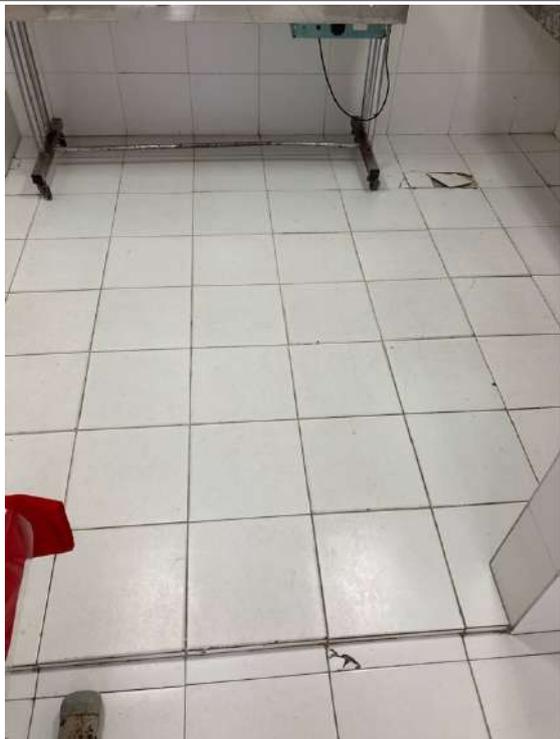
66 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



67 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



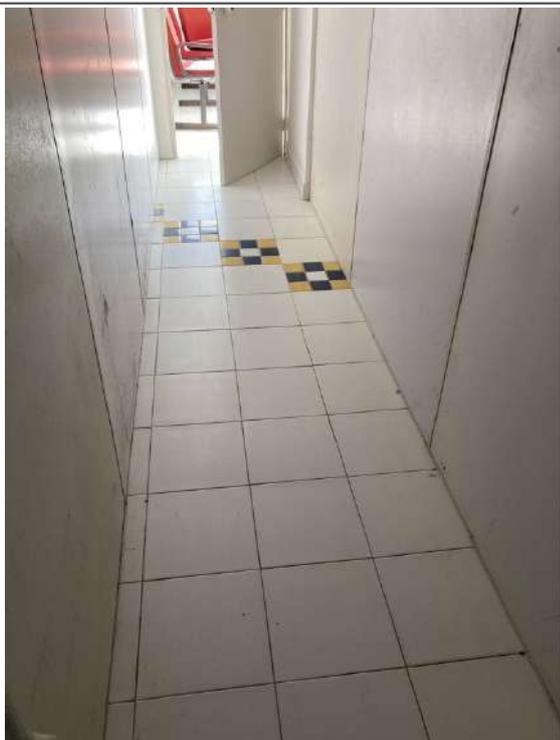
68 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



69 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



70 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



71 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



72 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



72 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO



73 - PISO CERAMICO 7 PAVIMENTO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCINI STELLI GOLDONI  
Data: 22/06/2023 15:10:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Francini Stelli Goldoni  
COORDENADORA TÉCNICA  
CREA: 170709861-1

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO LUCAS DE ANDRADE SARMENTO  
Data: 22/06/2023 00:57:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

João Lucas de Andrade Sarmento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1619705532



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA

## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



**R. DE PAULA**

Construções & Engenharia

### DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO REGIME DE ENCARGOS SOCIAIS

Declaro, para os fins devidos, que os custos unitários da planilha orçamentária dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TROCA DO PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO, tem como base o SINAPI - SETEMBRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2023.

PAULO CESAR  
RIBEIRO DE PAULA  
JUNIOR:05004775  
400

Assinado de forma digital  
por PAULO CESAR  
RIBEIRO DE PAULA  
JUNIOR:05004775400  
Dados: 2023.11.27  
11:53:29 -03'00'

---

**Paulo R de Paula Júnior**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 21111033715

Av. Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02  
Ponta Negra - Natal/RN - CEP.: 59.094-410  
CNPJ: 15.805.801/0001-00 | Inscr. Estadual: 20.271.674-0

84 3219-2235  
84 9 9981-3439  
construcoes@rdepaula.com.br  
@rdepaulaconstrucoes

 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> DA PARAÍBA	 <b>R. DE PAULA</b> Construções & Engenharia	<b>DATA</b>	<b>REVISÃO</b>
		27/11/2023	00
		<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERAÇÃO</b>	
		Mensalista: 113,45%	Horista: 69,94%
		<b>DATA BASE</b>	<b>BDI</b>
SINAPI - 09/2023	20,34%		

<b>UNIDADE JUDICIÁRIA:</b> ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR	<b>CONTRATO:</b> 005/2023 TJPB
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - JOAO PESSOA/PB	<b>PROCESSO:</b> 2022141686
<b>OBJETO:</b> EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR	<b>CÓDIGO DA OS:</b> 002.176-2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ITENS - SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 171.146,48</b>
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	R\$ 117,92	R\$ 141,90	R\$ 113.520,00
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	R\$ 5.956,56	R\$ 7.168,12	R\$ 57.344,96
1.3	COMP02	Próprio	TAXA PARA REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 233,94	R\$ 281,52	R\$ 281,52
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 111.636,11</b>
2.1	CPU0048	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 377,80	R\$ 454,64	R\$ 1.363,92
2.2	CPU0049	Próprio	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m <sup>2</sup>	3.152,12	R\$ 27,52	R\$ 33,11	R\$ 104.366,69
2.3	CPU050	Próprio	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)	UN	315,00	R\$ 10,56	R\$ 12,70	R\$ 4.000,50
2.4	CPU052	Próprio	RETIRADA DE PONTOS DE LÓGICA	UN	150,00	R\$ 10,56	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
<b>3</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>					<b>R\$ 123.606,80</b>
3.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	1.464,00	R\$ 5,28	R\$ 6,35	R\$ 9.296,40
3.2	COMP.110	Próprio	REMOÇÃO DE PISO PAVIFLEX COM USO DE ESPÁTULA, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ADESIVO BETUMINOSO ASFÁLTICO	m <sup>2</sup>	5.090,14	R\$ 17,15	R\$ 20,63	R\$ 105.009,58
3.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	61,98	R\$ 9,74	R\$ 11,72	R\$ 726,40
3.4	COMP.17	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	m <sup>2</sup>	387,98	R\$ 7,07	R\$ 8,50	R\$ 3.297,83
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.522,56	R\$ 2,44	R\$ 2,93	R\$ 4.461,10

3.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	77,74	R\$ 8,72	R\$ 10,49	R\$ 815,49
<b>4</b>			<b>REVESTIMENTO PISO</b>					<b>R\$ 2.313.534,35</b>
4.1	COMP.115	Próprio	PREPARO DE BASE (CONTRAPISO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ADESIVO PVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA	M <sup>2</sup>	6.116,50	R\$ 13,44	R\$ 16,17	R\$ 98.903,80
4.2	TJPB-JL 5	Próprio	PISO VINÍLICO AMBIENTA SÉRIES 3x208x1223mm COR ALGODÃO MARCA TARKET OU SIMILAR APLICAÇÃO COM ADESIVO ACRÍLICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE	m <sup>2</sup>	6.116,50	R\$ 275,02	R\$ 330,95	R\$ 2.024.255,67
4.3	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	387,98	R\$ 201,15	R\$ 242,06	R\$ 93.914,43
4.4	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	425,68	R\$ 24,21	R\$ 29,13	R\$ 12.400,05
4.5	COMP04	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO ÁREA EXTERNA OU ACABAMENTO NATURAL DE DIMENSÕES 90X90 CM	m <sup>2</sup>	425,68	R\$ 110,75	R\$ 133,27	R\$ 56.730,37
4.6	TJPB-JL 4	Próprio	REVITALIZACAO DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE - LIXAMENTO E LIMPEZA	m <sup>2</sup>	200,22	R\$ 3,03	R\$ 3,64	R\$ 728,80
4.7	COMP.124	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO	M	11,00	R\$ 233,97	R\$ 281,55	R\$ 3.097,05
4.8	COMP.125	Próprio	PISO TÁTIL ALERTA (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO	M	79,57	R\$ 245,47	R\$ 295,39	R\$ 23.504,18
<b>5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 199.606,99</b>
5.1	TJPB-JL	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m <sup>2</sup>	3.152,12	R\$ 20,59	R\$ 24,77	R\$ 78.078,01
5.2	CPU051	Próprio	INSTAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS EM DIVISÓRIAS	UND	315,00	R\$ 109,00	R\$ 131,17	R\$ 41.318,55
5.3	CPU053	Próprio	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA	UND	150,00	R\$ 187,94	R\$ 226,16	R\$ 33.924,00
5.4	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	61,98	R\$ 6,32	R\$ 7,60	R\$ 471,04
5.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m <sup>2</sup>	61,98	R\$ 38,66	R\$ 46,52	R\$ 2.883,30

5.6	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	442,95	R\$ 10,72	R\$ 12,90	R\$ 5.714,05
5.7	TJPB-JM	Próprio	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m <sup>2</sup>	6.742,40	R\$ 4,59	R\$ 5,52	R\$ 37.218,04
<b>TOTAL GERAL COM BDI:</b>								<b>R\$ 2.919.530,73</b>

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA  
 JUNIOR:05004775400  
 775400

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400  
 Dados: 2023.11.27 16:10:18 -03'00'

---

**Paulo César de Paula Júnior**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 21111033715



<b>DATA</b>	<b>REVISÃO</b>
27/11/2023	00
<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERAÇÃO</b>	
Mensalista: 113,45%	Horista: 69,94%
<b>DATA BASE</b>	<b>BDI</b>
SINAPI - 09/2023	20,34%

<b>UNIDADE JUDICIÁRIA: ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR</b>	<b>CONTRATO: 005/2023 TJPB</b>
<b>ENDEREÇO: Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - JOAO PESSOA/PB</b>	<b>PROCESSO: 2022141686</b>
<b>OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR</b>	<b>CÓDIGO DA OS: 002.176-2023</b>

**PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS**

1								107.072,12		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>										
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	117,92	117,92		
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,77	1,77		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	114,28	114,28		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71		
					MO sem LS =>	116,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,05
					Valor do BDI =>	23,98			Valor com BDI =>	141,90
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>800,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>113.520,00</b>	

1.2										
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.956,56	5.956,56		
Composição Auxiliar	95423	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	90,57	90,57		
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.407,42	5.407,42		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51		
					MO sem LS =>	5.497,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.497,99
					Valor do BDI =>	1.211,56			Valor com BDI =>	7.168,12
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>57.344,96</b>	

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP02	Próprio	TAXA PARA REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	233,94	233,94	
Insumo	COT14	Próprio	TAXA PARA REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO	Equipamento	UN	1,0000000	233,94	233,94	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	47,58			Valor com BDI =>	281,52
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>281,52</b>

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>111.636,11</b>	
Composição	CPU0048	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	377,80	377,80	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,94	22,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,25	36,50	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	378,57	3,78	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	14,16	56,64	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,71	5,71	
				MO sem LS =>	47,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,42
				Valor do BDI =>	76,84			Valor com BDI =>	454,64
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.363,92</b>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU0049	Próprio	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m²	1,0000000	27,52	27,52	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	22,94	27,52	
				MO sem LS =>	22,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,51
				Valor do BDI =>	5,59			Valor com BDI =>	33,11
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.152,1200000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>104.366,69</b>

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU050	Próprio	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	10,56	10,56	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	23,61	5,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	18,64	4,66	
				MO sem LS =>	8,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,38
				Valor do BDI =>	2,14			Valor com BDI =>	12,70
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>315,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.000,50</b>

\*Nota: utilizou-se como referência a composição do banco IOPES, código 010240, do mês de maio de 2023.

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU052	Próprio	RETIRADA DE PONTOS DE LÓGICA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	10,56	10,56	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	23,61	5,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	18,64	4,66	
<b>*Nota: utilizou-se como referência a composição do banco IOPEs, código 010240, do mês de maio de 2023.</b>				MO sem LS =>	8,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,38
				Valor do BDI =>	2,14			Valor com BDI =>	12,70
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>150,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.905,00</b>

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
								<b>123.606,80</b>	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	5,28	5,28	
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0603000	17,30	1,04	
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0788000	19,35	1,52	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0323000	23,18	0,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1085000	18,25	1,98	
				MO sem LS =>	3,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,97
				Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	6,35
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.464,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.296,40</b>

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP.110	Próprio	REMOÇÃO DE PISO PAVIFLEX COM USO DE ESPÁTULA, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ADESIVO BETUMINOSO ASFÁLTICO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	17,15	17,15	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	23,31	2,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	18,25	4,38	
Insumo	00011359	SINAPI	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 '' (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	Equipamento	UN	0,0100000	987,25	9,87	
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0010000	115,00	0,11	
				MO sem LS =>	5,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,64
				Valor do BDI =>	3,48			Valor com BDI =>	20,63
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5.090,1400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>105.009,58</b>

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1151000	23,31	2,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3872000	18,25	7,06

MO sem LS => 7,62      LS => 0,00      MO com LS => 7,62  
 Valor do BDI => 1,98      Valor com BDI => 11,72  
**Quant. => 61,9800000      Preço Total => 726,40**

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP.17	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	7,07	7,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	18,25	4,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	23,31	2,33

\*Nota: utilizou-se como referência a composição do banco ORSE, código 7218, do mês de setembro de 2023.

MO sem LS => 5,54      LS => 0,00      MO com LS => 5,54  
 Valor do BDI => 1,43      Valor com BDI => 8,50  
**Quant. => 387,9800000      Preço Total => 3.297,83**

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,44	2,44
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	264,04	2,19
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	70,48	0,25

MO sem LS => 0,25      LS => 0,00      MO com LS => 0,25  
 Valor do BDI => 0,49      Valor com BDI => 2,93  
**Quant. => 1.522,5600000      Preço Total => 4.461,10**

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,72	8,72
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	202,49	1,68
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	81,40	0,85
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	264,04	5,22
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	70,48	0,97

MO sem LS => 1,10      LS => 0,00      MO com LS => 1,10  
 Valor do BDI => 1,77      Valor com BDI => 10,49  
**Quant. => 77,7400000      Preço Total => 815,49**

4									1.498.176,15	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP.115	Próprio	PREPARO DE BASE (CONTRAPISO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ADESIVO PVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0000000	13,44	13,44		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3666000	23,31	8,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0780000	18,25	1,42		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,8333000	0,70	0,58		
Insumo	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	0,0500000	39,13	1,95		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,5000000	1,91	0,95		
					MO sem LS =>	8,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,03
					Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	16,17
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6.116,5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>98.903,80</b>	
4.2										
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TJPB-JL 5	Próprio	PISO VINÍLICO AMBIENTA SÉRIES 3x208x1223mm COR ALGODÃO MARCA TARKET OU SIMILAR APLICAÇÃO COM ADESIVO ACRÍLICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	275,02	275,02		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	23,31	3,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	18,25	3,10		
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA	Material	KG	0,1400000	43,30	6,06		
Insumo	COTAÇÃO0002-TJPB	Próprio	PISO VINÍLICO AMBIENTA SÉRIES 3x208x1223mm COR ALGODÃO MARCA TARKET OU SIMILAR	Equipamento	M²	1,0500000	249,43	261,90		
					MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,61
					Valor do BDI =>	55,93			Valor com BDI =>	330,95
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6.116,5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.024.255,67</b>	
4.3										
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	201,15	201,15		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3348000	18,65	6,24		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4849000	23,31	34,61		
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	21,49	12,61		
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	56,96	64,47		
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	69,95	79,17		
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,5200000	7,80	4,05		
					MO sem LS =>	32,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,97
					Valor do BDI =>	40,91			Valor com BDI =>	242,06
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>387,9800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>93.914,43</b>	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	24,21	24,21		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0530000	23,31	1,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0260000	18,25	0,47		
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	20,25	4,25		
Insumo	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEAMENTO	Material	m³	0,0310000	589,22	18,26		
					MO sem LS =>	1,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,36
					Valor do BDI =>	4,92			Valor com BDI =>	29,13
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>425,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12.400,05</b>	

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP04	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO ÁREA EXTERNA OU ACABAMENTO NATURAL DE DIMENSÕES 90X90 CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	110,75	110,75		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5348000	23,18	12,39		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1694000	18,25	3,09		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	4,69	0,49		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,46	22,45		
Insumo	COT16	Próprio	Porcelanato Esmaltado área externa 90 X 90 retificado LINHA BLOOMY ROPE ou similar	Material	m²	1,0728000	67,43	72,33		
					MO sem LS =>	12,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,44
					Valor do BDI =>	22,52			Valor com BDI =>	133,27
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>425,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>56.730,37</b>	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TJPB-JL 4	Próprio	REVITALIZACAO DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE - LIXAMENTO E LIMPEZA	PISO - PISOS	m²	1,0000000	3,03	3,03		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	23,31	2,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	18,25	0,73		
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0119000	2,70	0,03		
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0841000	0,50	0,04		
					MO sem LS =>	2,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,37
					Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	3,64
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>200,2200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>728,80</b>	

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP.124	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	233,97	233,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3800000	23,31	55,47

Composição Auxiliar	102933	SINAPI	FURADEIRA ELETROMAGNÉTICA, VELOCIDADE (SEM CARGA/ COM CARGA) 450/ 270 RPM, ESPESSURA MÁXIMA DA CHAPA A SER FURADA 50 MM, PORÇA DE ADESAO MAGNÉTICA 17000 N, POTÊNCIA 1100 W, ALIMENTÇÃO 220 - 60 HZ, MONOFÁSICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,0030000	0,69	0,00	
Insumo	COTAÇÃO08	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL INOX (25cm x 25cm)	Material	M	1,0000000	178,50	178,50	
*Nota: utilizou-se como referência a composição do banco SBC, código 202104, do mês de setembro de 2023.				MO sem LS =>	45,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,10
				Valor do BDI =>	47,58			Valor com BDI =>	281,55
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>11,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.097,05</b>

<b>4.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	COMP.125	Próprio	PISO TÁTIL ALERTA (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	245,47	245,47	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3800000	23,31	55,47	
Insumo	COTAÇÃO09	Próprio	PISO TÁTIL ALERTA(25cm x 25xm) EM INOX	Material	M	1,0000000	190,00	190,00	
*Nota: utilizou-se como referência a composição do banco SBC, código 202104, do mês de setembro de 2023.				MO sem LS =>	45,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,10
				Valor do BDI =>	49,92			Valor com BDI =>	295,39
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>79,5700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>23.504,18</b>

<b>5</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>199.013,44</b>	
<b>5.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	TJPB-JL	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m <sup>2</sup>	1,0000000	20,59	20,59	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,94	11,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,25	9,12	
*Nota: utilizou-se como referência a composição do banco ORSE, código 12630, do mês de setembro de 2023.				MO sem LS =>	16,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI =>	4,18			Valor com BDI =>	24,77
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.152,1200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>78.078,01</b>

<b>5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	CPU051	Próprio	INSTAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS EM DIVISÓRIAS	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	109,00	109,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,25	18,25	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,61	47,22	
Insumo	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	8,50	8,50	
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	12,0000000	2,53	30,36	
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,5000000	9,00	4,50	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0060000	29,10	0,17	
*Nota: utilizou-se como referência a composição do banco ORSE, código 628, do mês de setembro de 2023.				MO sem LS =>	52,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,58
				Valor do BDI =>	22,17			Valor com BDI =>	131,17
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>315,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>41.318,55</b>

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU053	Próprio	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	187,94	187,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	23,61	59,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	18,25	45,62	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	1,15	1,15	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	10,0000000	4,88	48,80	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0100000	29,10	0,29	
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	33,06	33,06	
				MO sem LS =>	83,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,30
				Valor do BDI =>	38,22			Valor com BDI =>	226,16
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>150,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>33.924,00</b>

\*Nota: utilizou-se como referência a composição do banco ORSE, código 693, do mês de setembro de 2023.

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m <sup>2</sup>	1,0000000	6,32	6,32	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0037000	606,46	2,24	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	23,31	3,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	18,25	0,84	
				MO sem LS =>	3,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,86
				Valor do BDI =>	1,28			Valor com BDI =>	7,60
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>61,9800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>471,04</b>

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m <sup>2</sup>	1,0000000	38,66	38,66	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0293000	653,25	19,14	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	23,31	9,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	18,25	7,46	
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m <sup>2</sup>	0,1581000	16,01	2,53	
				MO sem LS =>	18,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,07
				Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	46,52
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>61,9800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.883,30</b>

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,72	10,72	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0720000	24,23	1,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0180000	18,25	0,32	
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,9380000	4,47	8,66	
				MO sem LS =>	1,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	12,90
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>442,9500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.714,05</b>

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,59	4,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	18,25	4,52	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,42	0,07	
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
				Valor do BDI =>	0,93			Valor com BDI =>	5,52
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6.742,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>37.218,04</b>

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400  
400

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400  
Dados: 2023.11.27 16:09:54 -03'00'

**Paulo César de Paula Júnior**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 21111033715



DATA	REVISÃO
27/11/2023	00
ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERAÇÃO	
Mensalista: 113,45%	Horista: 69,94%
DATA BASE	BDI
SINAPI - 09/2023	20,34%

UNIDADE JUDICIÁRIA: ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR  
ENDEREÇO: Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - JOAO PESSOA/PB  
OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR

CONTRATO: 005/2023 TJPB  
PROCESSO: 2022141686  
CÓDIGO DA OS: 002.176-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA
1			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	Permanência de 100h/mês durante cronograma de execução
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	Permanência em obra durante todo cronograma de execução
1.3	COMP02	Próprio	TAXA PARA REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO	UN	1,00	Registro de responsabilidade técnica pela execução do serviço junto ao Conselho Regional Responsável
2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
2.1	CPU0048	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,00	2,00 X1,50 m seguindo modelo padrão fornecido pelo contratante
2.2	CPU0049	Próprio	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m <sup>2</sup>	3.152,12	SEGUNDO PROJETO DO ANEXO ADMINISTRATIVO: PAVIMENTO TÉRREO: 87,65 x 2 (altura) = 175,3 m <sup>2</sup> 1 PAVIMENTO: 175,84 x 2 (altura) = 351,68 m <sup>2</sup> 2 PAVIMENTO: 259,56 x 2 (altura) = 519,12 m <sup>2</sup> 3 PAVIMENTO: 172,90 x 2 (altura) = 345,80 m <sup>2</sup> *EXCLUINDO ÁREA DA GERENCIA TI 4 PAVIMENTO: 286,74 x 2 (altura) = 573,48 m <sup>2</sup> 5 PAVIMENTO: 290,65 x 2 (altura) = 581,3 m <sup>2</sup> 6 PAVIMENTO: 302,72 x 2 (altura) = 605,44 m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL = 3.152,12 m <sup>2</sup>

2.3	CPU050	Próprio	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)	UN	315,00	SEGUNDO PROJETO DO ANEXO ADMINISTRATIVO: PAVIMENTO TÉRREO: 87,65 m 1 PAVIMENTO: 175,84 m 2 PAVIMENTO: 259,56 m 3 PAVIMENTO: 172,90 m 4 PAVIMENTO: 286,74 m 5 PAVIMENTO: 290,65 m 6 PAVIMENTO: 302,72 m PERÍMETRO TOTAL = 1.576,07 m / 5m 315,21 ptos
2.4	CPU052	Próprio	RETIRADA DE PONTOS DE LÓGICA	UN	150,00	CONFORME PROJETO DE LAYOUT
<b>3</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>			
3.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.464,00	PAVIMENTO TÉRREO: 790 - 155 (GRANITO) = 635 m² 1 PAVIMENTO: 8,81m² + (9,48m x 0,07m) = 9,47m² (ÁREA ACESSO BANHEIROS) 2 PAVIMENTO: 9,50 (ÁREA ACESSO BANHEIROS) 3 PAVIMENTO: 9,50 (ÁREA ACESSO BANHEIROS) 4 PAVIMENTO: 9,50 (ÁREA ACESSO BANHEIROS) 5 PAVIMENTO: 9,50 (ÁREA ACESSO BANHEIROS) 6 PAVIMENTO: 9,50 (ÁREA ACESSO BANHEIROS) 7 PAVIMENTO: 772 m² $((21 \times 0,28m + 21 \times 0,18m) \times 0,07m) + (11,17m \times 0,07m) = 1,46m² \times 7 = 10,21m²$ (RODAPÉ DA ESCADA) ÁREA TOTAL: 1.464 m²
3.2	COMP.110	Próprio	REMOÇÃO DE PISO PAVIFLEX COM USO DE ESPÁTULA, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ADESIVO BETUMINOSO ASFÁLTICO	m²	5.090,14	ÁREAS SEGUNDO PROJETO DE PAGINAÇÃO: 1 PAVIMENTO: 833,48 2 PAVIMENTO: 863,31 m² 3 PAVIMENTO: 860,10 - 135,47 (ÁREA PISO ELEVADO TI) = 724,63 m² 4 PAVIMENTO: 859,95 m² 5 PAVIMENTO: 860,00 m² 6 PAVIMENTO: 859,30 m² ÁREA ESCADAS: (9.46 M2 (ESCADA) + 4,53 (ESPELHO)) X 6 PAV. = 83,94 m² TRECHO DE ESCADA NO 1 PAVIMENTO: 5,53 m² ÁREA TOTAL = 5.090,14 m²
3.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	61,98	PERÍMETRO DE SOLÁRIO x ALTURA PARA APLICAÇÃO DE MANTA: $(36,30 + 19,65 + 36,30 + 3,00 + 3,00 + 108,35)m \times 0,30m = 61,98m²$
3.4	COMP.17	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	m²	387,98	7 PAVIMENTO: 326,00 m² + 61,98m² TOTAL = 387,98m²
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.522,56	VOLUME TOTAL = 76,13 M3 X 20 KM = 1.522,56 M2XKM

3.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	77,74	PISO CERAMICO: 1.464 m <sup>2</sup> X 0,04 m + 61,98 X 0,02 = 59,80 m <sup>3</sup> X 1,30 (EMPOLAMENTO) = 76,128 VOLUME TOTAL = 77,74 m <sup>3</sup>
4			<b>REVESTIMENTO PISO</b>			
4.1	COMP.115	Próprio	PREPARO DE BASE (CONTRAPISO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ADESIVO PVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA	M <sup>2</sup>	6.116,50	ÁREAS SEGUNDO PROJETO DE PAGINAÇÃO: PAVIMENTO TÉRREO: 552,00 m <sup>2</sup> 1 PAVIMENTO: 833,50 m <sup>2</sup> 2 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 3 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 4 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 5 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 6 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 7 PAVIMENTO: 446,00 m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL = 6.116,50 m <sup>2</sup>
4.2	TJPB-JL 5	Próprio	PISO VINÍLICO AMBIENTA SÉRIES 3x208x1223mm COR ALGODÃO MARCA TARKET OU SIMILAR APLICAÇÃO COM ADESIVO ACRÍLICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE	m <sup>2</sup>	6.116,50	ÁREAS SEGUNDO PROJETO DE PAGINAÇÃO: PAVIMENTO TÉRREO: 552,00 m <sup>2</sup> 1 PAVIMENTO: 833,50 m <sup>2</sup> 2 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 3 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 4 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 5 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 6 PAVIMENTO: 857,00 m <sup>2</sup> 7 PAVIMENTO: 446,00 m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL = 6.116,50 m <sup>2</sup>
4.3	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	387,98	7 PAVIMENTO: 326,00 m <sup>2</sup> + 61,98m <sup>2</sup> TOTAL = 387,98m <sup>2</sup>
4.4	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	425,68	ÁREA ESCADAS: (9,46 m <sup>2</sup> (ESCADA) + 4,53 (ESPELHO)) X 6 PAV. + 10,21m <sup>2</sup> = 94,15 m <sup>2</sup> TRECHO DE ESCADA NO 1 PAVIMENTO: 5,53 m <sup>2</sup> 7 PAVIMENTO: 326,00 m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL: 425,68 m <sup>2</sup>
4.5	COMP04	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO ÁREA EXTERNA OU ACABAMENTO NATURAL DE DIMENSÕES 90X90 CM	m <sup>2</sup>	425,68	ÁREA ESCADAS: (9,46 m <sup>2</sup> (ESCADA) + 4,53 (ESPELHO)) X 6 PAV. + 10,21m <sup>2</sup> = 94,15 m <sup>2</sup> TRECHO DE ESCADA NO 1 PAVIMENTO: 5,53 m <sup>2</sup> 7 PAVIMENTO: 326,00 m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL: 425,68 m <sup>2</sup>
4.6	TJPB-JL 4	Próprio	REVITALIZACAO DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE - LIXAMENTO E LIMPEZA	m <sup>2</sup>	200,22	ÁREA GRANITO FACHADA E ESCADARIA INTERNA

4.7	COMP.124	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO	M	11,00	MEDIDAS CONFORME PROJETO DE ACESSIBILIDADE PAVIMENTO TÉRREO: 1,00+1,25+1,75+5,75+0,75+0,50 = 11,00m
4.8	COMP.125	Próprio	PISO TÁTIL ALERTA (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO	M	79,57	MEDIDAS CONFORME PROJETO DE ACESSIBILIDADE PAVIMENTO TÉRREO ACESSO: 1,25+7,87+1,35+3,25+1,35+1,75+0,50+0,50+0,00+2,00+0,50+0,50 = 20,82m PAVIMENTO SUBSOLO, TÉRREO E DEMAIS PAVIMENTOS ESCADAS E ELEVADORES: (1,50+3,50+1,25+1,25)x7 + 6,25 = 58,75m
5			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
5.1	TJPB-JL	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m <sup>2</sup>	3.152,12	SEGUNDO PROJETO DO ANEXO ADMINISTRATIVO: PAVIMENTO TÉRREO: 87,65 x 2 (altura) = 175,3 m <sup>2</sup> 1 PAVIMENTO: 175,84 x 2 (altura) = 351,68 m <sup>2</sup> 2 PAVIMENTO: 259,56 x 2 (altura) = 519,12 m <sup>2</sup> 3 PAVIMENTO: 172,90 x 2 (altura) = 345,80 m <sup>2</sup> *EXCLUINDO ÁREA DA GERENCIA TI 4 PAVIMENTO: 286,74 x 2 (altura) = 573,48 m <sup>2</sup> 5 PAVIMENTO: 290,65 x 2 (altura) = 581,3 m <sup>2</sup> 6 PAVIMENTO: 302,72 x 2 (altura) = 605,44 m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL = 3.152,12 m <sup>2</sup>
5.2	CPU051	Próprio	INSTAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS EM DIVISÓRIAS	UND	315,00	SEGUNDO PROJETO DO ANEXO ADMINISTRATIVO: PAVIMENTO TÉRREO: 87,65 m 1 PAVIMENTO: 175,84 m 2 PAVIMENTO: 259,56 m 3 PAVIMENTO: 172,90 m 4 PAVIMENTO: 286,74 m 5 PAVIMENTO: 290,65 m 6 PAVIMENTO: 302,72 m PERÍMETRO TOTAL = 1.576,07 m / 5m 315,21 ptos
5.3	CPU053	Próprio	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA	UND	150,00	CONFORME PROJETO DE LAYOUT
5.4	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	61,98	98,25m X 1,20m = 117,90m <sup>2</sup> 108,35m X 3,00m = 325,05m <sup>2</sup> TOTAL = 442,95m <sup>2</sup>

5.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m <sup>2</sup>	61,98	98,25m X 1,20m = 117,90m <sup>2</sup> 108,35m X 3,00m = 325,05m <sup>2</sup> TOTAL = 442,95m <sup>2</sup>
5.6	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	442,95	98,25m X 1,20m = 117,90m <sup>2</sup> 108,35m X 3,00m = 325,05m <sup>2</sup> TOTAL = 442,95m <sup>2</sup>
5.7	TJPB-JM	Próprio	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m <sup>2</sup>	6.742,40	ÁREA PISO VINILICO + PISO CERAMICO + ÁREA GRANITO

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:0500477540075400  
Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400  
Dados: 2023.11.27 16:09:39 -03'00'

**Paulo César de Paula Júnior**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 21111033715

 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> DA PARAÍBA	 <b>R. DE PAULA</b> Construções & Engenharia	<b>DATA</b>	<b>REVISÃO</b>
		27/11/2023	00
		<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERAÇÃO</b>	
		Mensalista: 113,45%	Horista: 69,94%
		<b>DATA BASE</b>	<b>BDI</b>
SINAPI - 09/2023	20,34%		

<b>UNIDADE JUDICIÁRIA:</b> ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR	<b>CONTRATO:</b> 005/2023 TJPB
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - JOAO PESSOA/PB	<b>PROCESSO:</b> 2022141686
<b>OBJETO:</b> EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR	<b>CÓDIGO DA OS:</b> 002.176-2023

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

**TIPO DE OBRA:** Construção de Edifícios

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,00%
Seguro e Garantia (S+G)	0,80	0,80	1,00	0,80%
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	1,22%
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,50%

Parâmetros de referencia s das rubricas que compõem o BDI (fonte Acórdão 2.622/2013 – Plenário).

**TRIBUTOS**

	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
(Tributo calculado conforme legislação tributária municipal)	ISS	2,50%
	<b>Impostos (I)</b>	<b>6,15%</b>

**BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 = \mathbf{20,34\%}$$

Para cálculo de BDI COM desoneração, considerar a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), conforme Lei 13.161/2015.

Tributos de Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,50%, conforme Lei 13.161/2015.	<b>CPRB</b>	4,50%
	<b>Impostos (I)</b>	<b>10,65%</b>

**BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 = \mathbf{26,40\%}$$

Adotou-se para este orçamento o BDI calculado SEM desoneração.

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400  
 775400  
 Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400  
 Dados: 2023.11.27 16:09:25 -03'00'

**Paulo César de Paula Júnior**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 21111033715

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	 <p>R. DE PAULA Construções &amp; Engenharia</p>	DATA	REVISÃO
		27/11/2023	00
		ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERAÇÃO	
		Mensalista: 113,45%	Horista: 69,94%
		DATA BASE	BDI
SINAPI - 09/2023		20,34%	

UNIDADE JUDICIÁRIA: ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR	CONTRATO: 005/2023 TJPB
ENDEREÇO: Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - JOAO PESSOA/PB	PROCESSO: 2022141686
OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR	CÓDIGO DA OS: 002.176-2023

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

PARAÍBA VIGÊNCIA: nov/22

		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feridos	4,30%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,00%	0,00%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,89%	6,79%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45,92%</b>	<b>16,50%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,51%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,21%	3,98%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,22%	2,46%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13,43%</b>	<b>10,26%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	16,90%	6,07%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,30%</b>	<b>6,38%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>113,45%</b>	<b>69,94%</b>

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA  
 JUNIOR:05004775400  
 75400

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA  
 JUNIOR:05004775400  
 Dados: 2023.11.27 16:09:10 -03'00'

**Paulo César de Paula Júnior**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 211111033715



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLO  
MAPA DE COTAÇÕES  
OS 002.176/2023



DATA	REVISÃO
27/11/2023	00
ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERAÇÃO	
Mensalista: 113,45%	Horista: 69,94%
DATA BASE	BDI
SINAPI - 09/2023	20,34%

UNIDADE JUDICIÁRIA: ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR

CONTRATO: 005/2023 TJPB

ENDEREÇO: Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - JOAO PESSOA/PB

PROCESSO: 2022141686

OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR

CÓDIGO DA OS: 002.176-2023

MAPA DE COTAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ADOTADO	EMPRESA 1	PREÇO 1	EMPRESA 2	PREÇO 2	EMPRESA 3	PREÇO 3
1	PISO VINÍLICO AMBIENTA SÉRIES 3x208x1223mm COR ALGODÃO MARCA TARKET OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	R\$ 249,43	DIVIFLEX	R\$ 241,00	ESPAÇO VÍNILICO	R\$ 249,43	ROCK FLOOR	R\$ 255,46
2	Porcelanato Esmaltado área externa 90 X 90 retificado LINHA BLOOMY ROPE ou similar	m <sup>2</sup>	R\$ 67,43	CERAMICA PORTOBELLO	R\$ 67,43				
3	Piso tátil alerta em inox parafusado	m	R\$ 190,00	Mercado Livre	R\$ 190,00	Madeira Madeira	R\$ 252,48	Lagge Plásticos	R\$ 84,17
4	Piso tátil direcional em inox parafusado	m	R\$ 178,50	Mercado Livre	R\$ 190,00	Madeira Madeira	R\$ 178,50	Lagge Plásticos	129,17

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400  
400  
Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400  
Dados: 2023.11.27 16:08:50 -03'00'

Paulo César de Paula Júnior  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 21111033715

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para João Pessoa 580119...

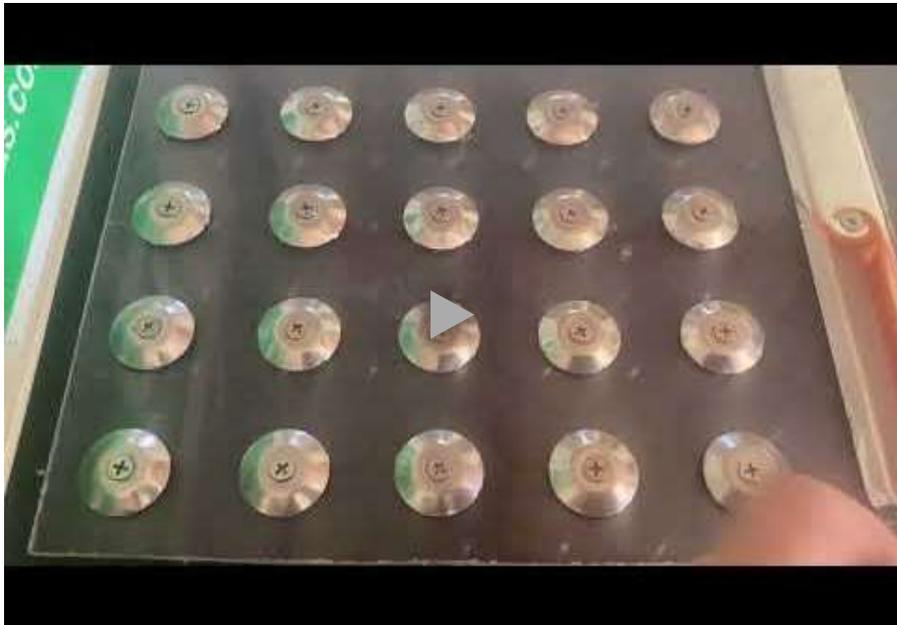
Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: borracha antiderrapante - salva piso - raspador rejunte - pneu macico - ventosa vidro - fixa espelho

Voltar à lista Ferramentas > Acessórios para Ferramentas > Outros

Compartilhar



Novo | +100 vendidos

### Piso Tátil Inox Alerta E Direcional Inox Elemento Parafusado

R\$ 190 em 6x R\$ 31,67 sem juros Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira Mais formas de entrega

Retire grátis entre segunda-feira e em uma agência Mercado Livre Ver no mapa

Tipo: Direcional



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por ACESSO MERCADO MercadoLíder | +5mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Você acumula 47 pontos com esta compra está mais perto de ser Meli+.

365 dias de garantia de fábrica.

### Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 119,44 16% OFF 6x R\$ 19,91 sem juros Frete grátis FULL

Piso Tátil Alerta Inox Elementos Soltos - Metro...



R\$ 190 12x R\$ 18,47 Frete grátis FULL

Engrenagem Moenda Maqtron B721/722 Turbo Menor Do...



R\$ 169,10 11% OFF 6x R\$ 28,18 sem juros Frete grátis

Polia De Ferro Fundido 85mm B4

### Produtos do vendedor

Estilete Profissional Vonder 18mm Com Trava Emborrachado Top

R\$ 19,90 3x R\$ 6,63 sem juros

Kit 5 Cones Sinalização Segurança Pvc 50cm Cor Laranja/branco

R\$ 63,21 6x R\$ 10,54 sem juros

### Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold É um dos melhores do site!

+5mil Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Em processo

[Ver mais produtos do vendedor](#)

## Características do produto

### Características principais

Marca	Acesso Minas
Modelo	Elemento Tátil Inox

### Outras características

Ferramentas compatíveis	Parafusos e Buchas
-------------------------	--------------------

## Descrição

A UNIDADE DE COMPRA CORRESPONDE A 01 METRO LINEAR QUE EQUIVALE A 04 PLACAS 25X25

O Elemento Tátil Alerta Inox, é indicado para ambientes requintados, onde se integra ao ambiente sem mudar a estética e cumprindo o seu papel de orientar o deficiente visual.

Os Elementos Táteis seguem as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a norma técnica NBR 9050.

Material:Inox

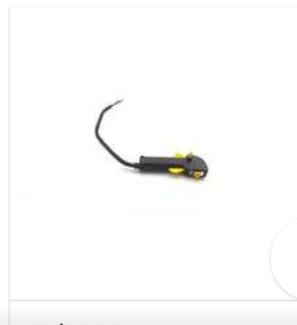
Peças por Metro Linear Unidade Alerta = 100 peças (bolinhas)

Peças por Metro Linear Unidade Direcional = 12 peças (réguas)

Tipo de instalação: Parafusado

Acompanha o produto: Parafuso, Bucha e Gabarito para instalação

## Quem viu este produto também comprou



## Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

[Ver mais sobre devoluções](#)

## Meios de pagamento

Pague em até 8X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito



Boleto bancário



[Conheça outros meios de pagamento](#)



LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA  
 Rua Luiz Perassa Sobrinho, Nº 19, LETRA A  
 03814070 - São Paulo, SP  
 Telefone: (11) 2943-2146  
 CNPJ: 20.954.199/0001-02

## Proposta Nº 3287

### Para

R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15805801000100, Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, SALA 02, Ponta Negra 59094410 - Natal, RN Fone: (84) 3234-7518, Celular: (84) 99115-0847, karoline.yaskara@rdpaula.com.br
---

<b>Número da Proposta</b>	3287
<b>Data</b>	09/11/2023

Vendedor(a): ANDRESSA MAGALHÃES

Aos cuidados de: Karoline

### Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	ELEMENTO TÁTIL ALERTA INOX PARAFUSADO (COM BUCHAS/PARAFUSOS)	104100	ML	68,7500	81,0000	5.568,75
2	ELEMENTO TÁTIL DIRECIONAL INOX PARAFUSADO (COM BUCHAS/PARAFUSOS)	60412	ML	11,0000	126,0000	1.386,00

### Outros itens ou serviços

- Endereço da entrega: PRAÇA VENANCIO NEIVA, S/N CENTRO - JOAO PESSOA.
- Prazo de fabricação: 3 dias úteis
- Valor dos itens considerados a partir do quantitativo solicitado. Alterando o quantitativo, conseqüentemente, o valor unitário do produto poderá sofrer alteração.

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	79.75	0,00	6.954,75	253,00	7.207,75

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	20 dias úteis após a coleta
<b>Validade</b>	15 dia(s)

### Transportador

<b>Nome</b>	Luz transportes
<b>Frete Por Conta</b>	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
<b>Peso Bruto (Kg)</b>	42,075
<b>Qtd Volumes</b>	4

**Observações**

Dados Bancários:  
BANCO DO BRASIL  
Agência: 3576-9 CC: 31792-6  
Nome: LAGGE INJEÇÃO PLASTICA LTDA.  
PIX: financeiro@laggeplasticos.com.br

Dados Bancarios:  
BANCO ITAU  
Agência: 1491 CC: 49044-5  
Nome: LAGGE INJEÇÃO PLASTICA LTDA  
PIX: 20954199000102

Atenciosamente, Andressa Magalhães  
Departamento Comercial da Lagge Acessibilidade

<b>Data da aprovação</b> ____/____/____	<b>Assinatura do cliente</b> _____	<b>Proposta N°: 3287</b> <b>Valor Total: 7.207,75</b>
--	---------------------------------------	--



LAGGE INJECAO PLASTICA LTDA  
 Rua Luiz Perassa Sobrinho, Nº 19, LETRA A  
 03814070 - São Paulo, SP  
 Telefone: (11) 2943-2146  
 CNPJ: 20.954.199/0001-02

## Proposta Nº 3287

### Para

R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15805801000100, Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, SALA 02, Ponta Negra 59094410 - Natal, RN Fone: (84) 3234-7518, Celular: (84) 99115-0847, karoline.yaskara@rdpaula.com.br
---

<b>Número da Proposta</b>	3287
<b>Data</b>	09/11/2023

Vendedor(a): ANDRESSA MAGALHÃES

Aos cuidados de: Karoline

### Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	ELEMENTO TÁTIL ALERTA INOX PARAFUSADO (COM BUCHAS/PARAFUSOS)	104100	ML	68,7500	81,0000	5.568,75
2	ELEMENTO TÁTIL DIRECIONAL INOX PARAFUSADO (COM BUCHAS/PARAFUSOS)	60412	ML	11,0000	126,0000	1.386,00

### Outros itens ou serviços

- Endereço da entrega: PRAÇA VENANCIO NEIVA, S/N CENTRO - JOAO PESSOA.
- Prazo de fabricação: 3 dias úteis
- Valor dos itens considerados a partir do quantitativo solicitado. Alterando o quantitativo, conseqüentemente, o valor unitário do produto poderá sofrer alteração.

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	79.75	0,00	6.954,75	253,00	7.207,75

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	20 dias úteis após a coleta
<b>Validade</b>	15 dia(s)

### Transportador

<b>Nome</b>	Luz transportes
<b>Frete Por Conta</b>	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
<b>Peso Bruto (Kg)</b>	42,075
<b>Qtd Volumes</b>	4

**Observações**

Dados Bancários:  
BANCO DO BRASIL  
Agência: 3576-9 CC: 31792-6  
Nome: LAGGE INJEÇÃO PLASTICA LTDA.  
PIX: financeiro@laggeplasticos.com.br

Dados Bancarios:  
BANCO ITAU  
Agência: 1491 CC: 49044-5  
Nome: LAGGE INJEÇÃO PLASTICA LTDA  
PIX: 20954199000102

Atenciosamente, Andressa Magalhães  
Departamento Comercial da Lagge Acessibilidade

<b>Data da aprovação</b> ____/____/____	<b>Assinatura do cliente</b> _____	<b>Proposta N°: 3287</b> <b>Valor Total: 7.207,75</b>
--	---------------------------------------	--

Tele vendas  
0800 080 0099

Busque tudo para sua casa...

[< Voltar a página anterior](#) [Página inicial](#) [> Pisos e Revestimentos](#) [> Pisos De Borracha](#) [> PISO TÁTIL ALERTA INOX PARAFUSADOS ELE...](#)**PISO TÁTIL ALERTA INOX PARAFUSADOS ELEMENTOS SOLTOS ML**Vendido por [Lagge Acessibilidade](#) | Entregue por MadeiraMadeira

ID: 394212005

[Compartilhar](#) [Adicionar aos favoritos](#)R\$169,00 ↓ 5%**R\$ 159,00**

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 159,00 em 10x sem juros

Apenas 17 unidades em estoque

[Mais opções de pagamento](#)

- 1 +

unidade

[Adicionar](#)[Comprar](#)

Calcule o frete e o prazo de entrega

[Para CEP 58011900](#) [Alterar](#)

ENTREGA NORMAL

Receba até 13 de novembro

**R\$ 103,48**

A partir da confirmação do pagamento

[WhatsApp](#)

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR (+55) XXXXXXXXXXXX

[Quero receber](#) Aceito notificações via WhatsApp[Informações do produto](#)[Avaliações](#)[Perguntas e Respostas](#)\*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)

Televendas  
0800 080 0099

Busque tudo para sua casa...

[< Voltar a página anterior](#) [Página inicial](#) [> Pisos e Revestimentos](#) [> Pisos De Borracha](#) [> Elemento Tátil Inox Direcional Parafusado Li...](#)

## Elemento Tátil Inox Direcional Parafusado Liso

Vendido e entregue por [LAGGE SOLUÇÕES EM ACESSIBILIDADE](#)

ID: 704111979

[Compartilhar](#) [Adicionar aos favoritos](#)R\$150,00 ↓ 6%**R\$ 140,00**

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 140,00 em 10x sem juros

Em estoque

[Mais opções de pagamento](#)- 1 +  
unidade[Adicionar](#)[Comprar](#)

### Calcule o frete e o prazo de entrega

[Para CEP 58011900](#) [Alterar](#)

ENTREGA NORMAL

Receba até 29 de novembro

**R\$ 38,50**

A partir da confirmação do pagamento

[WhatsApp](#)

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR (+55) XXXXXXXXXXXX

[Quero receber](#) Aceito notificações via WhatsApp[Informações do produto](#)[Avaliações](#)[Perguntas e Respostas](#)\*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)

# Portobello

Aos cuidados Karol  
Razão Social R DE PAULA (PROSPECT PB)

Número de Cotação 00089084  
Condição de Pagamento REC ANTECIPADO

Criado por PBS-MERCANTIL REP. LTDA  
Data/ Hora de Criação 14/09/2023 09:17

Data de Validade 30/09/2023  
E-mail eneaspereira6@gmail.com

Cód.	Produto	Qtde.	Un.	Preço de Nota	Preço NF + Impostos	Total + Impostos	Frete unitário	Comentário
203164E	BLOOMY ROPE 90X90 EXT RET	869,40	M2	BRL 67,00	BRL 67,44	BRL 58.628,42	BRL 15,37	Sem estoque. Piso antiderrapante

M2 - Peso total 17.820,150

M2 - Qtd. total 869,40

Peças - Peso total 0,000

Peças - Qtd. total 0

Total s/ IPI BRL 58.249,80

Total IPI BRL 378,62

Total ICMS ST BRL 0,00

Total Geral BRL 58.628,42

Peso Estimado 17.820,150

Estimativa de Frete BRL 13.365,11

CNPJ: 83.475.913/0002-72  
RAZÃO SOCIAL: PBG S/A  
NOME FANTASIA: CERAMICA PORTOBELLO  
ENDEREÇO: ESTRADA BR 101, S/N KM 163 - SEDE  
CIDADE | ESTADO: TIJUCAS | SC  
CEP: 88200-000

## Portobello



João Pessoa – PB, 24 de novembro de 2023

A  
Tribunal de Justiça da Paraíba  
A/C: Dra. Antonieta – Dra. Cecília e Dr. Vitório  
Ref.: Piso Vinílico Obra

Prezado cliente:

Servimo-nos do presente, para apresentar a v.sa., nossa proposta de fornecimento de material e serviço, conforme a seguir:

**ITEM 01:**

1,00m <sup>2</sup>	Piso Vinílico Ambienta Séries Ref. 24176625 algodão LVT da marca Tarkett do Brasil ou Equivalente, apresentado em réguas de padrão amadeirado, medindo 3x208x1223mm, tráfego intenso, destinado a área de grandes circulações. Capa de uso 0,50mm. a R\$ 241,00 .....	R\$ 241,00
--------------------	---	------------

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

- Pagamento: Sinal+ montagem
- Garantia: 15 anos contra defeito de fábrica e/ou montagem
- Entrega de material: até 20 dias úteis de negociações
- Incluso: frete e montagem

**Novo endereço e Showroom: “Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3715, Miramar, João Pessoa- PB”**

Atenciosamente,

Sandoval Costa (83) 99308-5180 e 3021-1495  
(83) 98866-5433 e 3262-0735



ORÇAMENTO Nº 4761

24/11/2023

Vendedor: Edjunior Gomes

**ESPACO VINILICO**

Rua Augusto Belmont, N: 144, Manaira, João Pessoa CEP 58038050

CNPJ: 31216285000126 | (83) 9988-0354 | contato@espacovinilico.com.br

**"NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA  
NÃO COMPROVA PAGAMENTO"****DADOS DO CLIENTE**

Cliente:	Tribunal De Justiça Da Paraiba / Dra. Cecilia E Dr. Vitorio	CPF/CNPJ:	
----------	--	-----------	--

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. BRUTO
976	TARKETT - AMBIENTA SÉRIES 3MM (9343/9344/24038) CORES	M2	1	R\$249.43	R\$249,43
			1	Total:	R\$249,43
				Total Desconto:	R\$0,00
				Total Liq.:	<b>R\$249.43</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Transportadora:	Não definida
Observação:	COR: 24176625 ALGODÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tribunal De Justiça Da Paraiba / Dra. Cecilia E Dr. Vitorio



FINEST BRAZILIAN SELECTION

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO

Número <b>000333/RP23</b>	Data <b>24/11/2023</b>
Cliente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	Contato Dra. Antonieta
CNPJ/ CPF 00.000.000/0000-00	Cpf:/Cnh *****
Endereço *****	Insc. Est. Isenta
Obra: TJPB	Cep. *****
E-mail	Bairro: *****
	Incer. Mun. Opcional
	Cidade / UF. João Pessoa / PB
	Tel. Fixo: (83) 0000 0000
	Tel. Cel. (83) 00000 0000

Item	Foto	Descrição do Material/ Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1.0	 VINÍLICO AMBIENTA	Piso Vinílico LVT modelo AMBIENTA SERIES da Tarkett do Brasil, com 3mm de espessura, em réguas de 208 X 1223cm. cor ALGODÃO ref. 24176625, destinado a tráfego comercial, 05 anos de garantia , CAPA DE USO de 0,50mm, alto desempenho. <b>CERTIFICAÇÃO ISO 14001/9001</b>	1	m <sup>2</sup>	R\$ 255,46	R\$ 255,46
2.0	 OBS / SERVIÇOS	SERVIÇOS	-	m <sup>2</sup>	R\$ -	R\$ -
3.0	 OBS / SERVIÇOS	SERVIÇOS	-	m <sup>2</sup>	R\$ -	R\$ -
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 255,46</b>

Condições Gerais de Fornecimento

- 1) Pagamento: 60% SINAL E SALDO PARA 21 DIAS.
  - 2) Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente  
**GRANVEX SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS LTDA.**  
**ITAÚ Ag. 0364, C.c. 93646-8**  
**CNPJ.: 31.313.797/0001-00**
  - 3) Entrega do material: Até 30 dias.
  - 4) Conclusão da Obra - de acordo com cronograma a ser definido de comum acordo.
- GARANTIA DE 10 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM, DESDE QUE NÃO SEJA COMPROVADO MAU USO.**
- OBS.: VALIDADE DESTA PROPOSTA: 05 DIAS.**
- FRETE, IMPOSTOS, INSTALAÇÕES (MÃO DE OBRA) INCLUSOS NOS PREÇOS.**

Atenciosamente,

De acordo

REVEX PISOS E REVESTIMENTOS  
Raymundo Pires Ferreira  
Contato Comercial  
(81) 9 9971-4133 / 9 9137-1050

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
Cliente  
DRA. ANTONIETA

Proposta: 000333/RP23

REVEX PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.  
EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER  
Av. República do Líbano, 256, sala 1812, Torre 4 - Pina  
RECIFE - PE CEP. 51110-160  
Fone: (81) 3090 3442 / 99209 3941

CNPJ: 31.313.797/0001-00

[granvexservicos@gmail.com](mailto:granvexservicos@gmail.com)  
[revex@revexpisos.com.br](mailto:revex@revexpisos.com.br)  
[vendamax@vendamaxltda.com.br](mailto:vendamax@vendamaxltda.com.br)



<b>DATA</b>	<b>REVISÃO</b>
27/11/2023	00
<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERAÇÃO</b>	
Mensalista: 113,45%	Horista: 69,94%
<b>DATA BASE</b>	<b>BDI</b>
SINAPI - 09/2023	20,34%

UNIDADE JUDICIÁRIA: ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR  
 ENDEREÇO: Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - JOAO PESSOA/PB  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR

CONTRATO: 005/2023 TJPB  
 PROCESSO: 2022141686  
 CÓDIGO DA OS: 002.176-2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,86%	R\$ 171.146,48	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
				R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31	R\$ 21.393,31
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,82%	R\$ 111.636,11	22,44%	19,39%	19,39%	19,39%	19,39%			
				R\$ 25.051,14	R\$ 21.646,24	R\$ 21.646,24	R\$ 21.646,24	R\$ 21.646,24			
3	DEMOLIÇÕES	4,23%	R\$ 123.606,80	20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%		
				R\$ 24.721,36	R\$ 19.777,09	R\$ 19.777,09	R\$ 19.777,09	R\$ 19.777,09	R\$ 19.777,09		
4	REVESTIMENTO PISO	79,24%	R\$ 2.313.534,35		20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
					R\$ 462.706,87	R\$ 370.165,50					
5	SERVIÇOS FINAIS	6,84%	R\$ 199.606,99					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
								R\$ 49.901,75	R\$ 49.901,75	R\$ 49.901,75	R\$ 49.901,75
<b>VALOR TOTAL:</b>			100,00% R\$ 2.919.530,73								
<b>VALOR PARCIAL:</b>				R\$ 71.165,81	R\$ 525.523,51	R\$ 432.982,14	R\$ 432.982,14	R\$ 482.883,88	R\$ 461.237,64	R\$ 441.460,55	R\$ 71.295,06
<b>PERCENTUAL EXECUTADO:</b>				2,44%	18,00%	14,83%	14,83%	16,54%	15,80%	15,12%	2,44%
<b>VALOR ACUMULADO:</b>				R\$ 71.165,81	R\$ 596.689,32	R\$ 1.029.671,46	R\$ 1.462.653,59	R\$ 1.945.537,48	R\$ 2.406.775,12	R\$ 2.848.235,67	R\$ 2.919.530,73
<b>PERCENTUAL ACUMULADO:</b>				2,44%	20,44%	35,27%	50,10%	66,64%	82,44%	97,56%	100,00%

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA  
 JUNIOR:05004775400  
 75400

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA  
 JUNIOR:05004775400  
 Dados: 2023.11.27 14:21:53 -03'00'

Paulo César de Paula Júnior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 21111033715



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS



**R. DE PAULA**  
Construções & Engenharia

## ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR – JOÃO PESSOA-PB

TRIBUNAL DA JUSTIÇA DA PARAÍBA  
NOVEMBRO DE 2023

## **1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

### **1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

#### **Aplicação**

Mão de obra necessária para Administração da obra.

#### **Características Técnicas / Especificação**

A CONTRATADA deverá manter o engenheiro pelo período 20 horas por mês, sendo 2 visitas na semana, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

A cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

#### **Critério de medição**

Horas trabalhadas.

### **1.2. MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

#### **Aplicação**

Mão de obra necessária para coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos e administrar cronograma da obra.

## **Características Técnicas / Especificação**

A CONTRATADA deverá manter funcionário residente, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

A cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período. O horário de trabalho atenderá a jornada de trabalho vigente em Lei. O mestre chega ao local de trabalho antes dos demais operários e deve acompanhar o desenvolvimento dos serviços até o final. No entanto, existe uma certa flexibilidade quanto às saídas durante o expediente. As restrições são determinadas pelo próprio mestre em função da importância dos serviços que estão sendo executados. Não foi identificado absenteísmo, o que se deve ao fato principalmente deles terem consciência da importância de seu papel para o andamento da obra.

## **Critério de medição**

Horas trabalhadas.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

#### **Aplicação**

Entrada da obra.

#### **Características Técnicas / Especificação**

Para sinalização e informação a placa deve ser instalada na entrada da obra.

#### **Critério de medição**

Placa instalada.

### **2.2. RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL**

#### **Aplicação**

Áreas de troca de piso.

#### **Características Técnicas / Especificação**

As divisórias devem ser removidas com o uso das ferramentas adequadas e por profissionais qualificados para que não sejam causados danos que comprometam a sua reinstalação.

#### **Critério de medição**

Quantidade de divisórias removidas.

## **2.3. RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)**

### **Aplicação**

Divisórias.

### **Características Técnicas / Especificação**

Operação para retirada dos pontos elétricos tomadas e interruptores existentes nas divisórias, de forma manual, sem aproveitamento, removendo todos os acessórios e fiações para permitir a retirada das divisórias.

### **Critério de medição**

Quantidade de pontos removidos.

## **2.4. RETIRADA DE PONTOS DE LÓGICA**

### **Aplicação**

Divisórias.

### **Características Técnicas / Especificação**

Operação para retirada dos pontos de lógica existentes nas divisórias, de forma manual, sem aproveitamento, removendo todos os acessórios e fiações para permitir a retirada das divisórias.

### **Critério de medição**

Quantidade de pontos removidos.

### **3. DEMOLIÇÕES**

#### **3.1. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

##### **Aplicação**

Pisos.

##### **Características Técnicas / Especificação**

Operação para remoção de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martetele, com objetivo de descarte. O transporte será efetuado utilizando-se carros de mão e jericas e remoção com caçamba apropriada

##### **Critério de medição**

Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções serão medidas de acordo com as unidades constantes em planilha orçamentária. O pagamento será feito de acordo com o preço unitário proposto para o serviço, conforme medição aprovada pela fiscalização.

##### **Normas aplicáveis**

NBR 16280, NBR 15112, NR 18

#### **3.2. REMOÇÃO DE PISO PAVIFLEX COM USO DE ESPÁTULA, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ADESIVO BETUMINOSO ASFÁLTICO**

##### **Aplicação**

Pisos.

### **Características Técnicas / Especificação**

Remover Paviflex existente com ferramenta tipo espátula grande. Remover adesivo betuminoso asfáltico com areia fina peneirada e lixadeira elétrica.

### **Critério de medição**

Área de remoção.

## **3.3. DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

### **Aplicação**

Paredes pavimento 7.

### **Características Técnicas / Especificação**

Operação para remoção de revestimento argamassado das alvenarias para remoção de manta asfáltica, de forma manual com uso de talhadeira e marreta, com objetivo de descarte. O transporte será efetuado utilizando-se carros de mão e jericas e remoção com caçamba apropriada

### **Critério de medição**

Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções serão medidas de acordo com as unidades constantes em planilha orçamentária. O pagamento será feito de acordo com o preço unitário proposto para o serviço, conforme medição aprovada pela fiscalização.

## Normas aplicáveis

NBR 16280, NBR 15112, NR 18

### **3.4. REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA**

#### Aplicação

Remoções e remanejamentos de manta asfáltica da cobertura.

#### Características Técnicas / Especificação

Os materiais deverão ser retirados utilização de ferramentas adequadas, separados, transportados e armazenados em local para descarte.

#### Critério de medição

Por área de remoção a ser medida pelo fiscal.

## Normas aplicáveis

NR-18

### **3.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020**

#### Aplicação

Equipamento necessário para a retirada de entulhos proveniente de demolições na obra.

## **Características Técnicas / Especificação**

Considera remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo município onde correr a obra ou serviço, ou área licenciada para tal finalidade. - A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços; - Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; - Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; - Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; - A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes; - Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme exigências das normas NBR 15112, NBR15113 e NBR15114;

### **Critério de medição**

Volume de entulho, aferido com base nas demolições a serem realizadas multiplicado por vinte, valor em quilômetros estimado para descarte de entulhos na região.

OBS: na contratação, considerar empolamento de 50%.

### **Normas aplicáveis**

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

### **3.6. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020**

### **Aplicação**

Equipamento necessário para a retirada de entulhos proveniente de demolições na obra.

### **Características Técnicas / Especificação**

Considera a remoção de entulho em caçamba metálica, contemplando carregamento com escavadeira hidráulica e descarga livre.

### **Critério de medição**

Volume de entulho, aferido com base nas demolições a serem realizadas. OBS: na contratação, considerar empolamento de 50%.

### **Normas aplicáveis**

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

## 4. REVESTIMENTO PISO

### 4.1. PREPARO DE BASE (CONTRAPISO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ADESIVO PVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA

#### Aplicação

Área de piso vinílico.

#### Características Técnicas / Especificação

Preparar contrapiso com argamassa de cimento adesivo PVA para retirar a porosidade existente e renivelar o contrapiso, aplicar 2 demãos. Após a secagem realizar o lixamento do piso com lixa nº 60 e remover todo o pó com o uso de vassoura de pelos.

#### Critério de medição

Utilizar a área efetivamente executada.

### 4.2. PISO VINÍLICO AMBIENTA SÉRIES 3x208x1223mm COR ALGODÃO MARCA TARKET OU SIMILAR APLICAÇÃO COM ADESIVO ACRÍLICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE

#### Aplicação

Área de piso vinílico.

#### Características Técnicas / Especificação

Aplicar adesivo acrílico ou equivalente seguindo recomendação do fabricante com desempenadeira dentada a cada 10m<sup>2</sup>; passar rolo de lâ-de-carneiro para eliminar estrias do adesivo e aplicar piso vinílico.

### **Critério de medição**

Utilizar a área efetivamente executada.

### **4.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF\_09/2023**

#### **Aplicação**

Área de piso externo pavimento 7.

#### **Características Técnicas / Especificação**

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem; Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrola-la novamente; Com um maçarico (considerado “ferramenta” pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência; Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos; Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas; Após a conclusão da 1ª camada (manta de 4 mm), proceder da mesma forma para a 2ª camada constituída pela manta de 3 mm, cuidando para que as sobreposições na junção de duas mantas adjacentes não coincidam com as da manta da camada inferior; Avançar ao menos 10 cm nos rodapés; Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d’água de

cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

### **Critério de medição**

Área da superfície que recebeu a aplicação do sistema de impermeabilização a ser medida pelo fiscal.

#### **4.4. CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021**

### **Aplicação**

Área de piso cerâmico.

### **Características Técnicas / Especificação**

Limpar a base, incluindo lavar e molhar; delimitar as áreas de execução do contrapiso com argamassa autonivelante; definir os níveis do contrapiso; posicionar niveletas com auxílio de nível a laser; camada de aderência: aplicar a emulsão polimérica diluída; - Lançar mecanicamente a argamassa de contrapiso até o nível determinado; agitar superficialmente com rodo graduado.

### **Critério de medição**

Utilizar a área efetivamente executada.

#### **4.5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO ÁREA EXTERNA OU ACABAMENTO NATURAL DE DIMENSÕES 90X90 CM**

### **Aplicação**

Área de piso cerâmico.

### **Características Técnicas / Especificação**

O piso receberá revestimento cerâmico com PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO (LINHA BLOOMY ROPE OU SIMILAR) ÁREA EXTERNA OU ACABAMENTO NATURAL DE DIMENSÕES 90X90 CM, assentado com argamassa ACIII uso externo. Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. Executar o rejunte após a cura, as juntas não devem exceder 2,5 mm de largura.

### **Critério de medição**

Utilizar a área efetivamente executada.

## **4.6. REVITALIZACAO DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE - LIXAMENTO E LIMPEZA**

### **Aplicação**

Área de piso de granito.

### **Características Técnicas / Especificação**

Realizar polimento do piso com polidora de piso (politriz).

### **Critério de medição**

Utilizar área efetivamente executada.

#### **4.7. PISO TÁTIL DIRECIONAL (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO**

##### **Aplicação**

Área indicada em projeto.

##### **Características Técnicas / Especificação**

Locar área de aplicação conforme indicado em projeto e realizar a instalação

##### **Critério de medição**

Utilizar metragem efetivamente executada.

#### **4.8. PISO TÁTIL ALERTA (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO**

##### **Aplicação**

Área indicada em projeto.

##### **Características Técnicas / Especificação**

Locar área de aplicação conforme indicado em projeto e realizar a instalação

##### **Critério de medição**

Utilizar metragem efetivamente executada.

## **5. SERVIÇOS FINAIS**

### **5.1. RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL**

#### **Aplicação**

Área indicada em projeto.

#### **Características Técnicas / Especificação**

Reinstalação de divisórias por profissionais qualificados de acordo com o projeto.

#### **Critério de medição**

Serviço realizado.

### **5.2. INSTAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS EM DIVISÓRIAS**

#### **Aplicação**

Área indicada em projeto.

#### **Características Técnicas / Especificação**

Instalação de pontos conforme indicado em projeto.

#### **Critério de medição**

Pontos instalados.

### **5.3. INSTAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA**

#### **Aplicação**

Área indicada em projeto.

#### **Características Técnicas / Especificação**

Instalação de pontos conforme indicado em projeto.

### **Critério de medição**

Pontos instalados.

- 5.4. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022**

### **Aplicação**

Alvenarias e estruturas do pavimento 7 que receberam a manta asfáltica.

### **Características Técnicas / Especificação**

Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos); umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm. O chapisco deve ser aplicado 3 dias antes da aplicação do revestimento a base de cimento.

### **Critério de medição**

Utilizar a área de aplicação do chapisco em alvenaria e estruturas de concreto externas, descontando-se todos os vãos.

- 5.5. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_09/2022**

## **Aplicação**

Alvenarias e estruturas do pavimento 7 que receberam a manta asfáltica.

## **Características Técnicas / Especificação**

Aplicar a argamassa com colher de pedreiro; Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso; Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando.

## **Critério de medição**

Utilizar a área de aplicação do emboço ou massa única em alvenaria e estruturas de concreto externas, descontando-se todos os vãos.

### **5.6. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF\_06/2014**

## **Aplicação**

Alvenarias e estruturas do pavimento 7 que receberam a manta asfáltica.

## **Características Técnicas / Especificação**

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação; Diluir a textura em água potável (máximo 10%), conforme fabricante; Aplicar demão única com rolo de espuma especial para textura.

## **Critério de medição**

Utilizar a área de aplicação da textura, descontando-se todos os vãos.

## 5.7. LIMPEZA FINAL DA OBRA

### Aplicação

Todo canteiro de obras.

### Características Técnicas / Especificação

Varrição e lavagem do canteiro, para entrega.

### Critério de medição

Serviço realizado.

**PRAZO DA OBRA: 8 MESES.**

PAULO CESAR  
RIBEIRO DE PAULA  
JUNIOR:05004775  
400

Assinado de forma digital  
por PAULO CESAR  
RIBEIRO DE PAULA  
JUNIOR:05004775400  
Dados: 2023.11.27  
14:22:18 -03'00'

---

**Paulo R de Paula Júnior**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 21111033715



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**MAPA DE RISCOS**

**Etapas da Contratação:**

PC - Planejamento da Contratação  
SF - Seleção do Fornecedor  
GC - Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE			RESPOSTA	
Risco	Evento / Causa	Etapa	Efeitos / Consequência	Probabilidade	Impacto	Severidade	Tratamento / Prevenção	Contingência / Proprietário do Risco
01	Equipe inadequada. Seleção de equipe sem expertise para elaboração do Projeto Básico e ETP.	PC	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	Muito Baixa (até 20%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,04 (Risco baixo)	Escolher Equipe de Planejamento com conhecimentos suficientes sobre o objeto e sobre os procedimentos da contratação em todas as suas fases.  Necessidade de capacitação da equipe responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento e Adequar Estudos Preliminares realizando correções e inclusões / GEENG.
02	Estimativa de preço inadequada.	PC	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta em virtude da estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta.  Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	Muito Baixa (até 20%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,04 (Risco baixo)	Elaborar detalhadamente os serviços a serem executados com memoriais de cálculos e planilhas de custo e formação de preço.  No orçamento da futura licitação foi realizada pesquisa de mercado para itens do orçamento não contemplados no SINAPI, uma vez que os itens referenciais utilizados não constam no banco de dados do SINAPI.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento e/ou treinar cada servidor para acompanhar mitigar possíveis dúvidas quanto aos instrumentos legais e normativos / GEENG.
03	Selecionar fornecedor inadequado para execução do Contrato.	SF	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução dos serviços, conforme estabelecido no Projeto Básico.	Muito Baixa (até 20%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,04 (Risco baixo)	Especificar no Projeto Básico quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o Contrato, de forma a garantir uma boa prestação de serviços.	Verificar, durante a análise da proposta, se o preço ofertado é exequível / GEENG.  Desclassificar empresas que não atendam aos requisitos solicitados no Projeto Básico, garantindo-lhes o direito de defesa / GEENG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**MAPA DE RISCOS**

**Etapas da Contratação:**

PC - Planejamento da Contratação  
SF - Seleção do Fornecedor  
GC - Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE			RESPOSTA	
Risco	Evento / Causa	Etapa	Efeitos / Consequência	Probabilidade	Impacto	Severidade	Tratamento / Prevenção	Contingência / Proprietário do Risco
04	Impugnações providas. Procedimentos para execução Projeto Básico irregulares.	SF	Demora na conclusão do processo de contratação.	Muito Baixa (até 20%)	Desvio Baixo da Duração (< 5%)	0,01 (Risco baixo)	Capacitação da comissão de licitação, melhor controle Interno da Licitação e melhor interação entre equipes e servidores.  Verificar licitações similares. Priorizar a análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.	Análise da impugnação. Caso possível, realizar ajustes no edital. Verificar, durante a elaboração do Projeto Básico possíveis pontos de questionamentos ou recursos / GEENG.
05	Falta de recursos humanos com conhecimento da contratação.	PC	Pagamento por serviços incorretos ou não realizados.	Muito Baixa (até 20%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,04 (Risco baixo)	Designar apenas 01 (um) servidor para a Fiscalização do Contrato, preferencialmente, da GEENG, considerando tratar-se de serviço de Engenharia.  Realizar vistoria dos serviços <i>in loco</i> .	Descrever os procedimentos para acompanhamento e fiscalização do Projeto Básico / GEENG.
06	Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato.	PC	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do Contrato.	Muito Baixa (até 20%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,04 (Risco baixo)	Providenciar treinamento para os Gestores e Fiscais de Contrato.	Deslocar servidores para treinamento / GEENG.
07	Falta de recursos financeiros para cumprimento das obrigações contratuais.	GC	A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do Contrato.	Muito Baixa (até 20%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,04 (Risco baixo)	Controlar a execução orçamentária e financeira. Acompanhar processo de reserva orçamentária para as obrigações contratuais durante a vigência do Contrato.	Buscar verbas suplementares e em outras fontes de recursos. Providenciar reserva e ou complemento de recursos financeiros / DIFIN e GEORC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**MAPA DE RISCOS**

**Etapas da Contratação:**

PC - Planejamento da Contratação  
SF - Seleção do Fornecedor  
GC - Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE			RESPOSTA	
Risco	Evento / Causa	Etapa	Efeitos / Consequência	Probabilidade	Impacto	Severidade	Tratamento / Prevenção	Contingência / Proprietário do Risco
08	Serviço não prestado conforme a necessidade do TJPB. Descumprimento contratual por parte da empresa.	GC	Prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.	Baixa (entre 20% e 40%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,12 (Risco médio)	Fiscalizar os serviços e notificar a Contratada quando verificada ação ou omissão das obrigações contratuais ou ausência de qualquer requisito legal ou contratual que possam afetar a regular prestação dos serviços, para imediata providências, através de notificação formal à Contratada, multa / Gestor e/ou Fiscal do Contrato.	Penalizar a Contratada, nos termos contratuais e legais / DIPRO.
09	Serviço não realizado e com repercussão significativa para o TJPB.	GC	Rompimento contratual.	Baixa (entre 20% e 40%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,12 (Risco médio)	Observar se há reincidência em descumprimento de cláusulas contratuais, com ou sem penalização, que indique a inexecução do objeto contratual ou possível falência, dentre outros motivos para o rompimento contratual / Gestor e/ou Fiscal do Contrato.  Comunicar-se sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações relativas à execução do Contrato, a fim de manter a continuidade dos serviços contratados / Gestor e/ou Fiscal do Contrato.  Manter Projeto Básico e seus anexos atualizados.	Abertura de procedimento para nova contratação / GEENG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**MAPA DE RISCOS**

**Etapas da Contratação:**

PC - Planejamento da Contratação

SF - Seleção do Fornecedor

GC - Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE			RESPOSTA	
Risco	Evento / Causa	Etapa	Efeitos / Consequência	Probabilidade	Impacto	Severidade	Tratamento / Prevenção	Contingência / Proprietário do Risco
10	Descumprimento de cláusulas Contratuais acessórias.	GC	Atraso na inicialização/conclusão dos serviços.	Baixa (entre 20% e 40%)	Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,12 (Risco médio)	Fiscalizar a execução do objeto e aplicar punições devidas por falhas e inexecuções.	Notificar à empresa e registrar cada evento no SICAF / GEENG

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

**Arq. Marieta Dantas Tavares de Melo**  
Gerente da GEENG/TJPB

**Eng. José Clóvis Nóbrega Marinho Falcão**  
Supervisor da GEENG/TJPB

**Eng. Vitório Trocoli Filho**  
Supervisor da GEENG/TJPB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**MAPA DE RISCOS**

**Etapas da Contratação:**

PC - Planejamento da Contratação  
SF - Seleção do Fornecedor  
GC - Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE			RESPOSTA	
Risco	Evento / Causa	Etapa	Efeitos / Consequência	Probabilidade	Impacto	Severidade	Tratamento / Prevenção	Contingência / Proprietário do Risco

**TABELAS AUXILIARES – CRITÉRIOS/NÍVEIS DE RISCO**

Probabilidade de ocorrência do risco	Fator
Muito Baixa (até 20%)	0,1
Baixa (entre 20% e 40%)	0,3
Média (entre 40% e 60%)	0,5
Alta (entre 60% e 80%)	0,7
Muito Alta (acima de 80%)	0,9

Impacto Financeiro	Fator
Muito Baixo (impacto insignificante)	0,05
Baixo (até R\$ 10.000,00)	0,10
Médio (entre R\$ 10.000,00 e R\$ 100.000,00)	0,20
Alto (entre R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00)	0,40
Muito Alto (acima de R\$ 1.000.000,00)	0,80

Impacto na Duração	Fator
Desvio Insignificante da Duração	0,05
Desvio Baixo da Duração (< 5%)	0,10
Desvio Moderado na Duração (entre 5% e 10%)	0,20
Desvio Alto na Duração (entre 10% e 20%)	0,40
Desvio Muito Alto na Duração (>20%)	0,80

TABELA DE SEVERIDADE DO RISCO INERENTE						
PROBABILIDADE		IMPACTO				
Muito alta	0,9	0,05	0,09	0,18	0,36	0,72
Alta	0,7	0,04	0,07	0,14	0,28	0,56
Média	0,5	0,03	0,05	0,10	0,20	0,40
Baixa	0,3	0,02	0,03	0,06	0,12	0,24
Muito baixa	0,1	0,01	0,01	0,02	0,04	0,08
		0,05	0,10	0,20	0,40	0,80
		Insignificante	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto

**Legenda:**

	Risco baixo (baixa severidade)
	Risco médio (média severidade)
	Risco alto (alta severidade)

<b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b> <b>ENDEREÇO:</b> <b>E-MAIL E TELEFONE:</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL - CPF:</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA:</b>	<b>DATA DA PROPOSTA:</b>
	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>
	<b>B.D.I.</b>

**LOCAL DA OBRA: ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR**  
**ENDEREÇO: Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro - JOAO PESSOA/PB**  
**OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E TROCA DE PISO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ITENS - SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00			
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00			
1.3	COMP02	Próprio	TAXA PARA REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO	UN	1,00			
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1	CPU0048	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,00			
2.2	CPU0049	Próprio	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m <sup>2</sup>	3.152,12			
2.3	CPU050	Próprio	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)	UN	315,00			
2.4	CPU052	Próprio	RETIRADA DE PONTOS DE LÓGICA	UN	150,00			
<b>3</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>					
3.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	1.464,00			
3.2	COMP.110	Próprio	REMOÇÃO DE PISO PAVIFLEX COM USO DE ESPÁTULA, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ADESIVO BETUMINOSO ASFÁLTICO	m <sup>2</sup>	5.090,14			
3.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	61,98			
3.4	COMP.17	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	m <sup>2</sup>	387,98			
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.522,56			
3.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	77,74			
<b>4</b>			<b>REVESTIMENTO PISO</b>					
4.1	COMP.115	Próprio	PREPARO DE BASE (CONTRAPISO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ADESIVO PVA, INCLUSIVE LIXAMENTO E LIMPEZA	M <sup>2</sup>	6.116,50			
4.2	TJPB-JL 5	Próprio	PISO VINÍLICO AMBIENTA SÉRIES 3x208x1223mm COR ALGODÃO MARCA TARKET OU SIMILAR APLICAÇÃO COM ADESIVO ACRÍLICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE	m <sup>2</sup>	6.116,50			
4.3	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	387,98			
4.4	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	425,68			
4.5	COMP04	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO ÁREA EXTERNA OU ACABAMENTO NATURAL DE DIMENSÕES 90X90 CM	m <sup>2</sup>	425,68			
4.6	TJPB-JL 4	Próprio	REVITALIZAÇÃO DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE - LIXAMENTO E LIMPEZA	m <sup>2</sup>	200,22			
4.7	COMP.124	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO	M	11,00			
4.8	COMP.125	Próprio	PISO TÁTIL ALERTA (25cm x 25xm) EM INOX - PARAFUSADO	M	79,57			
<b>5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
5.1	TJPB-JL	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m <sup>2</sup>	3.152,12			
5.2	CPU051	Próprio	INSTAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS EM DIVISÓRIAS	UND	315,00			
5.3	CPU053	Próprio	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA	UND	150,00			
5.4	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	61,98			
5.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m <sup>2</sup>	61,98			

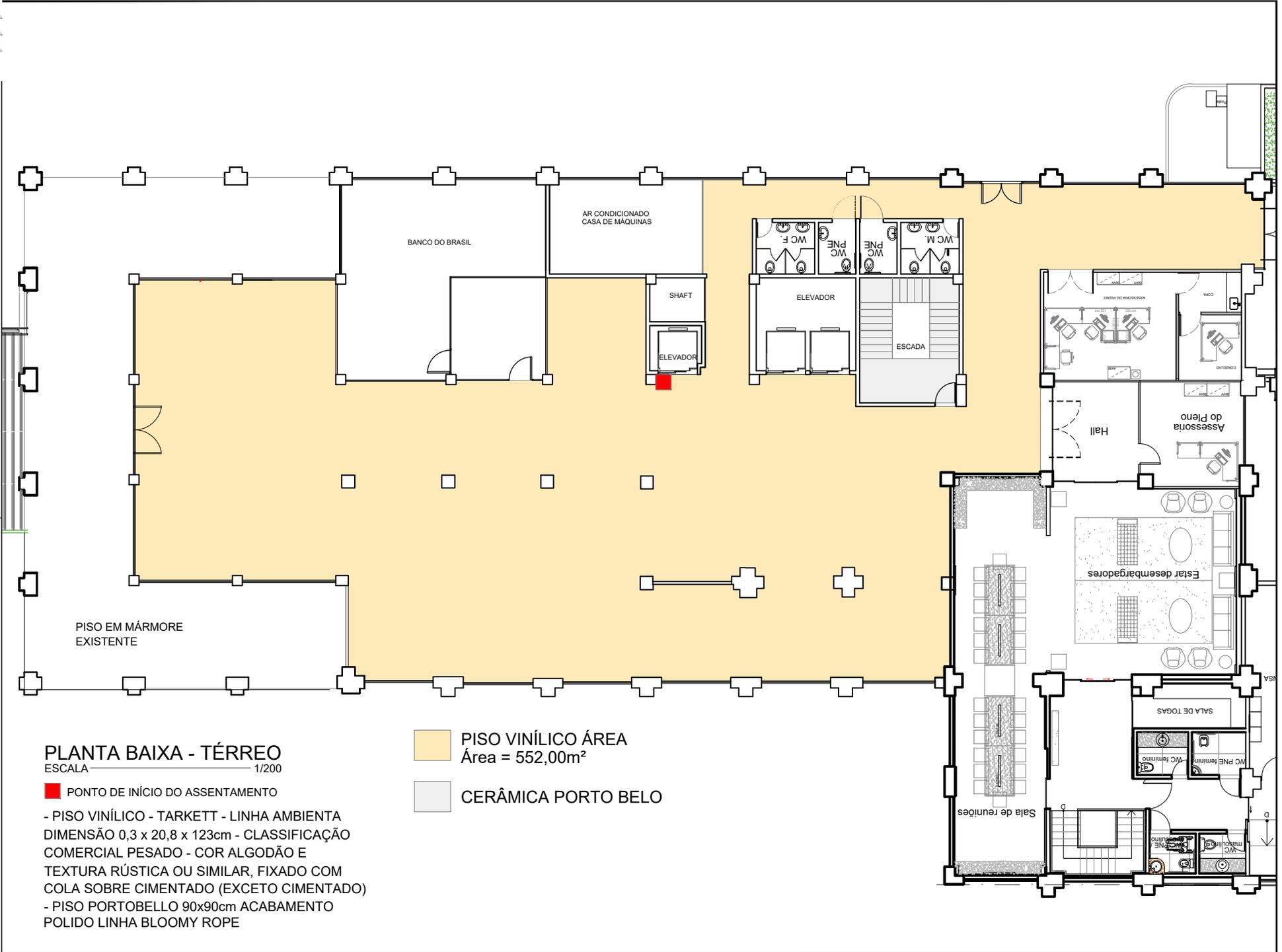
5.6	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	442,95				
5.7	TJPB-JM	Próprio	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m <sup>2</sup>	6.742,40				
<b>TOTAL GERAL COM BDI:</b>								<b>R\$</b>	-

---

Representante legal / Responsável técnico  
**CPF / CREA**

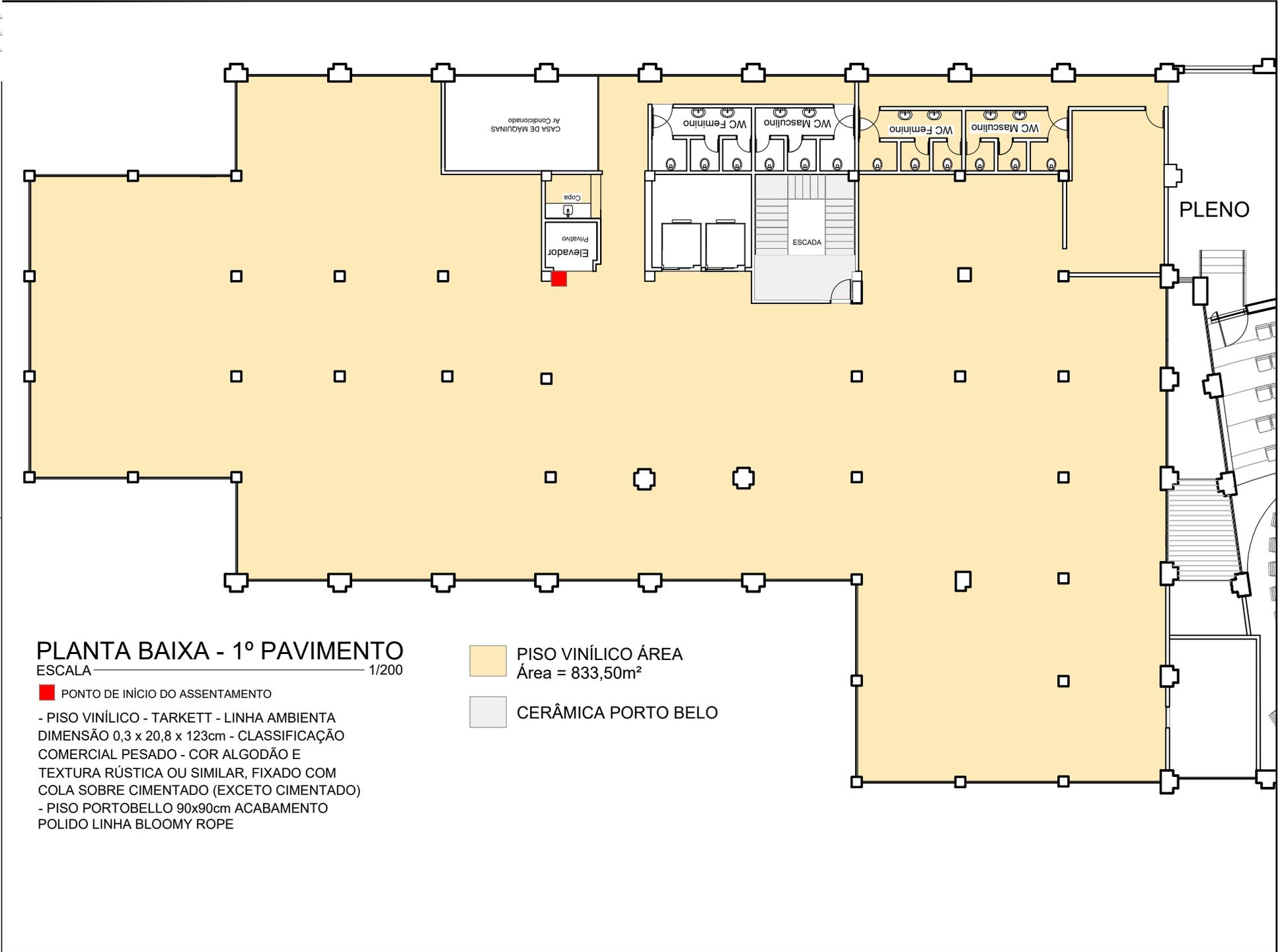


GERENTE: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	PROCESSO N.º:	PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - TÉRREO	PRANCHA: 01/08
GERAÇÃO - GERÊNCIA DE ARQUITETURA		ESCALA:	DATA DO PROJETO:	REVISÃO:
			ABR 2023	NOV 2023
		OBS.:	CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	



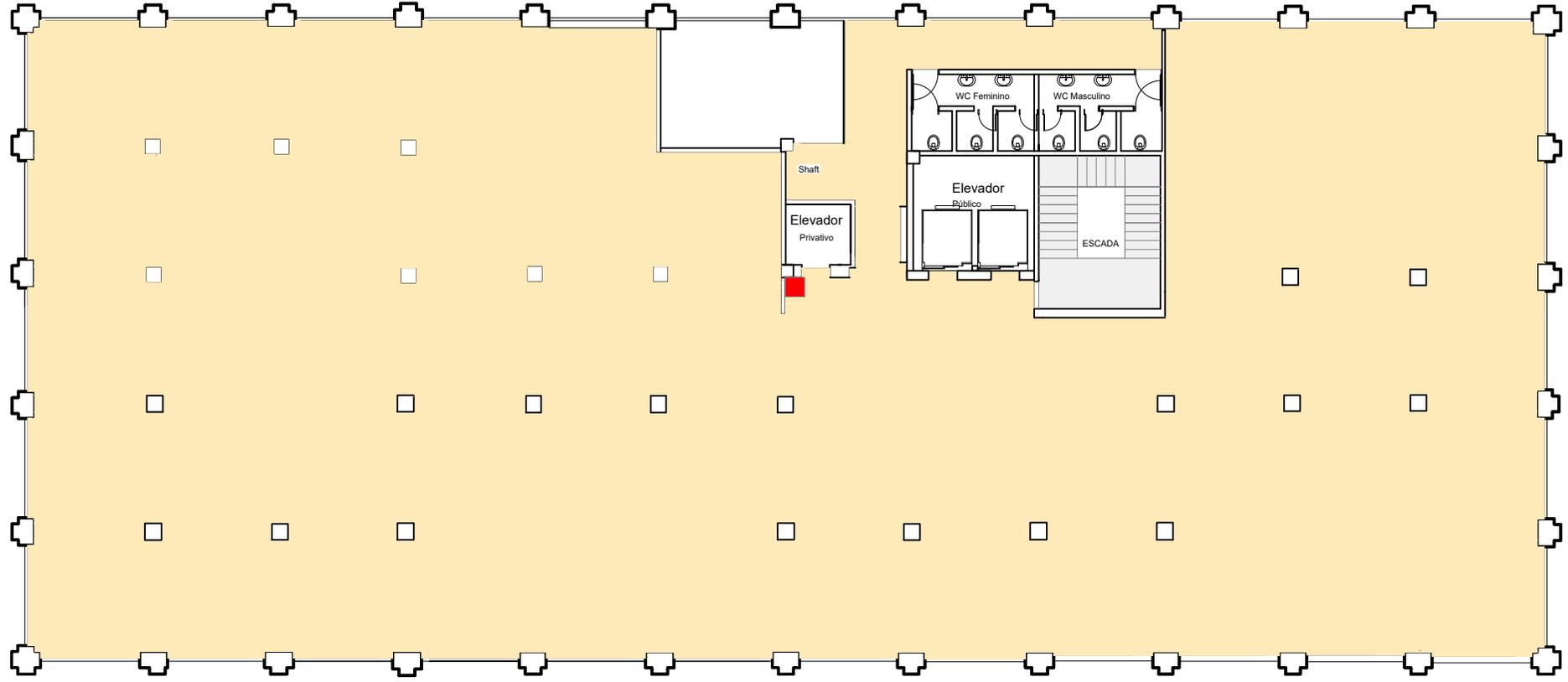


GERENTE: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	PROCESSO N.º:	PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 1.º PAVIMENTO
GEARQ - GERÊNCIA DE ARQUITETURA		ESCALA:	1/200
		DATA DO PROJETO: ABR 2023	REVISÃO: NOV 2023
		OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	PRANCHA: 02/08





GERENTE: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	PROCESSO N.º:	PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 2º PAVIMENTO
GERAÇÃO: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	PROCESSO N.º:	PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 2º PAVIMENTO
DATA DO PROJETO: ABR 2023	REVISÃO: NOV 2023	PRANCHAS: 03/08	
OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL			



### PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO

ESCALA: \_\_\_\_\_ 1/200

■ PONTO DE INÍCIO DO ASSENTAMENTO

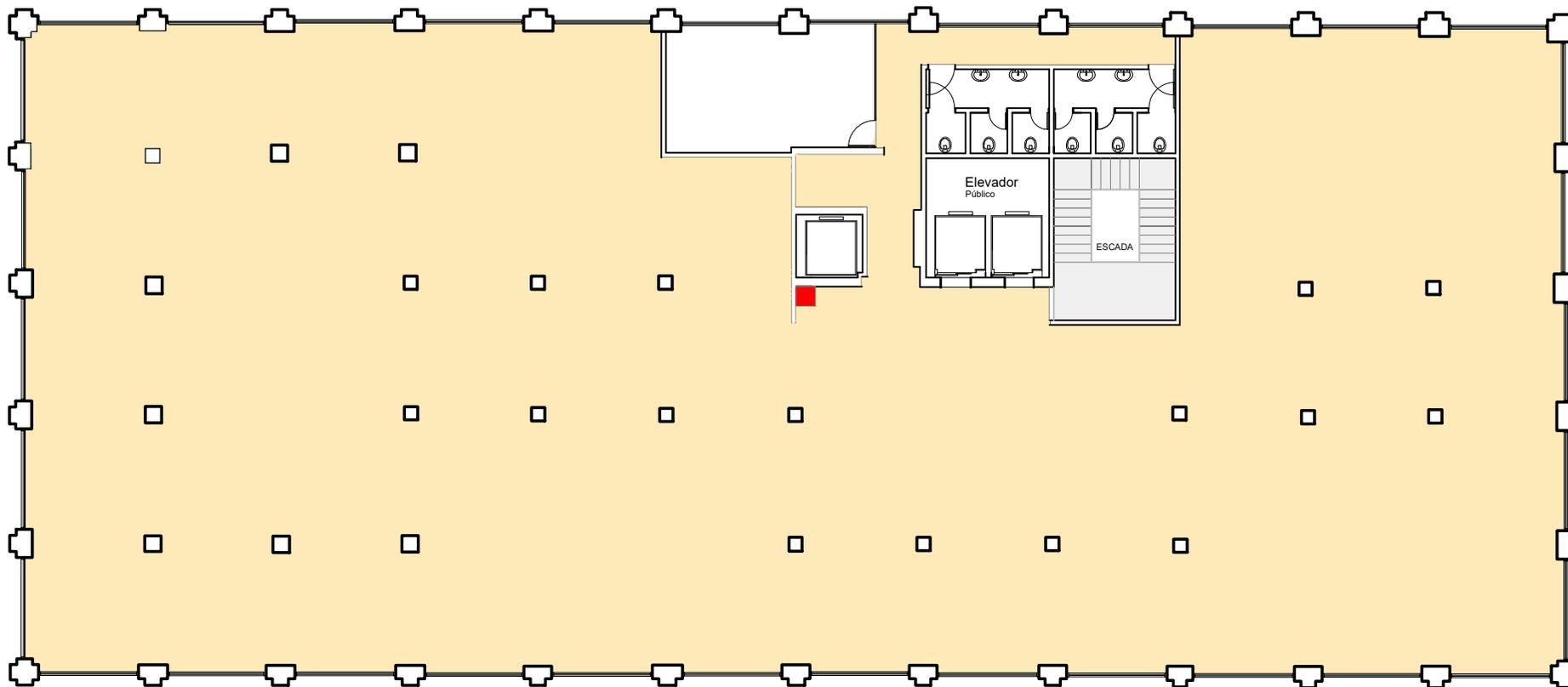
- PISO VINÍLICO - TARKETT - LINHA AMBIENTA
- DIMENSÃO 0,3 x 20,8 x 123cm - CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL PESADO - COR ALGODÃO E TEXTURA RÚSTICA OU SIMILAR, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO (EXCETO CIMENTADO)
- PISO PORTOBELLO 90x90cm ACABAMENTO POLIDO LINHA BLOOMY ROPE

■ PISO VINÍLICO ÁREA  
Área = 857,00m<sup>2</sup>

■ CERÂMICA PORTO BELO



GERENTE: MARIETA TAVARES		DESENHO: SIMONE DANTAS		PROCESSO N.º:		OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	
GERAÇÃO - GERÊNCIA DE ARQUITETURA		PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 3º PAVIMENTO		ESCALA:		PRANCHA:	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA		ESCALA: 1/200		DATA DO PROJETO: ABR 2023		REVISÃO: NOV 2023	
						04/08	



**PLANTA BAIXA . 3º PAVIMENTO**  
ESCALA ————— 1/200

■ PONTO DE INÍCIO DO ASSENTAMENTO

- PISO VINÍLICO - TARKETT - LINHA AMBIENTA  
DIMENSÃO 0,3 x 20,8 x 123cm - CLASSIFICAÇÃO  
COMERCIAL PESADO - COR ALGODÃO E  
TEXTURA RÚSTICA OU SIMILAR, FIXADO COM  
COLA SOBRE CIMENTADO (EXCETO CIMENTADO)
- PISO PORTOBELLO 90x90cm ACABAMENTO  
POLIDO LINHA BLOOMY ROPE

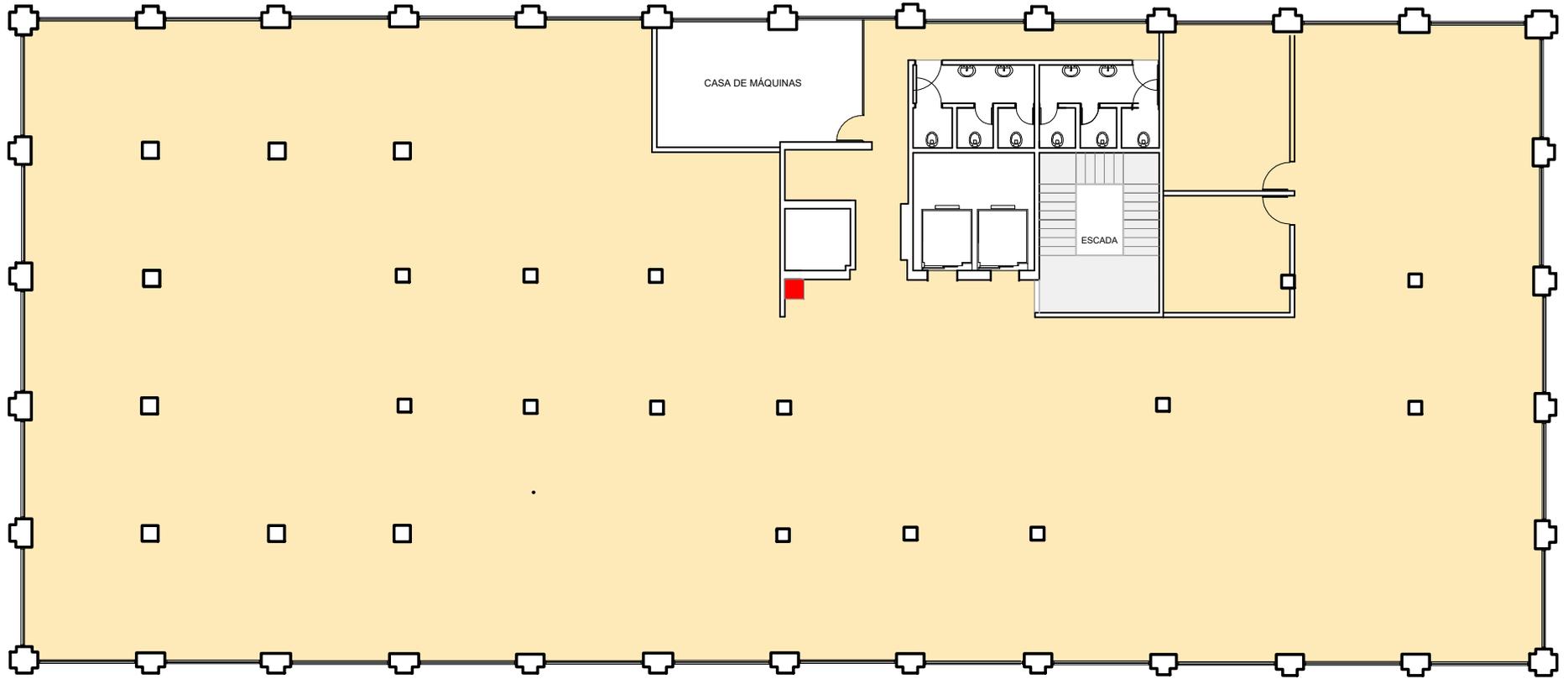
■ PISO VINÍLICO ÁREA  
Área = 857,00m<sup>2</sup>

■ CERÂMICA PORTO BELO



GERENTE: MARIETA TAVARES		DESENHO: SIMONE DANTAS		PROCESSO N.º:		OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	
GERAÇÃO - GERÊNCIA DE ARQUITETURA		PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 4.º PAVIMENTO		ESCALA:		PRANCHAS:	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA		ANO: 2023		REVISÃO:		DATA DO PROJETO: 05/08	

POLIDO LINHA BLOOMY ROPE



PLANTA BAIXA . 4º PAVIMENTO  
ESCALA 1/200

■ PONTO DE INÍCIO DO ASSENTAMENTO

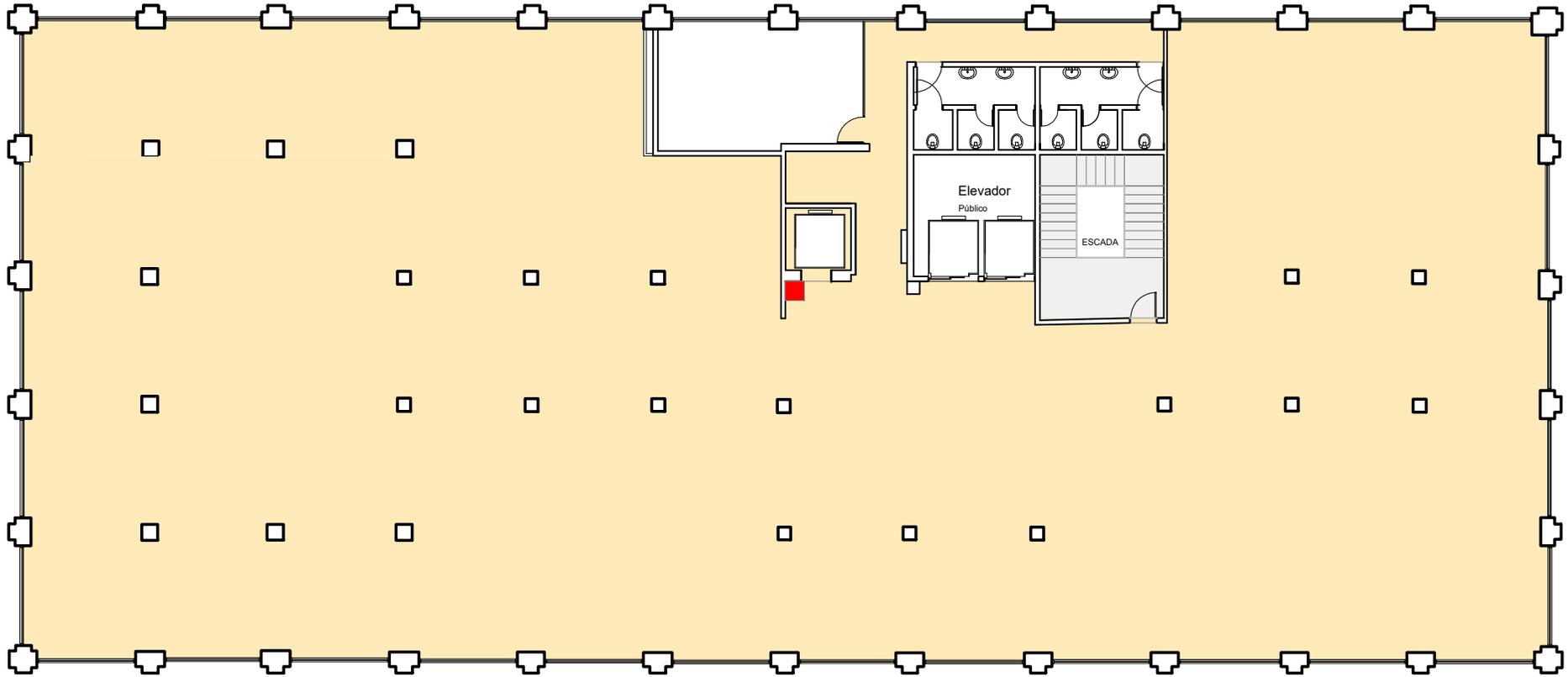
- PISO VINÍLICO - TARKETT - LINHA AMBIENTA  
DIMENSÃO 0,3 x 20,8 x 123cm - CLASSIFICAÇÃO  
COMERCIAL PESADO - COR ALGODÃO E  
TEXTURA RÚSTICA OU SIMILAR, FIXADO COM  
COLA SOBRE CIMENTADO (EXCETO CIMENTADO)
- PISO PORTOBELLO 90x90cm ACABAMENTO  
POLIDO LINHA BLOOMY ROPE

■ PISO VINÍLICO ÁREA  
Área = 857,00m<sup>2</sup>

■ CERÂMICA PORTO BELO



GERENTE: MARIETA TAVARES		DESENHO: SIMONE DANTAS		PROCESSO N.º		OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	
GERAÇÃO - GERÊNCIA DE ARQUITETURA		ESCALA:		PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 5.º PAVIMENTO		PRANCHAS: 06/08	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA		DATA DO PROJETO: ABR 2023		REVISÃO: NOV 2023			



PLANTA BAIXA . 5º PAVIMENTO  
ESCALA \_\_\_\_\_ 1/200

■ PONTO DE INÍCIO DO ASSENTAMENTO

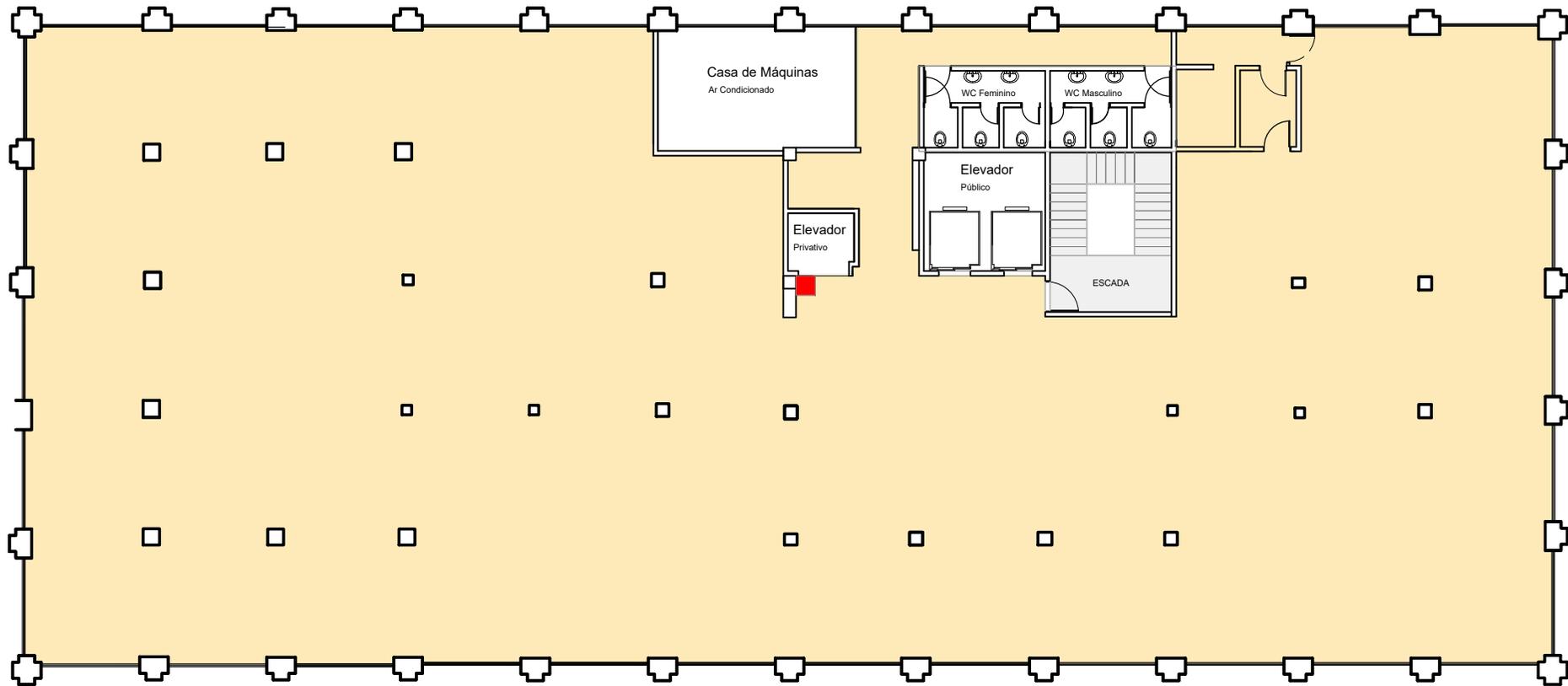
- PISO VINÍLICO - TARKETT - LINHA AMBIENTA  
DIMENSÃO 0,3 x 20,8 x 123cm - CLASSIFICAÇÃO  
COMERCIAL PESADO - COR ALGODÃO E  
TEXTURA RÚSTICA OU SIMILAR, FIXADO COM  
COLA SOBRE CIMENTADO (EXCETO CIMENTADO)
- PISO PORTOBELLO 90x90cm ACABAMENTO  
POLIDO LINHA BLOOMY ROPE

■ PISO VINÍLICO ÁREA  
Área = 857,00m²

■ CERÂMICA PORTO BELO



GERENTE: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 6º PAVIMENTO	PROCESSO N.º:
GERAÇÃO: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	ESCALA: 1/200	DATA DO PROJETO: ABR 2023
GERENTE: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 6º PAVIMENTO	REVISÃO: NOV 2023
GERENTE: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 6º PAVIMENTO	PRANCHA: 07/08
OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL			



### PLANTA BAIXA - 6º PAVIMENTO

ESCALA 1/200

■ PONTO DE INÍCIO DO ASSENTAMENTO

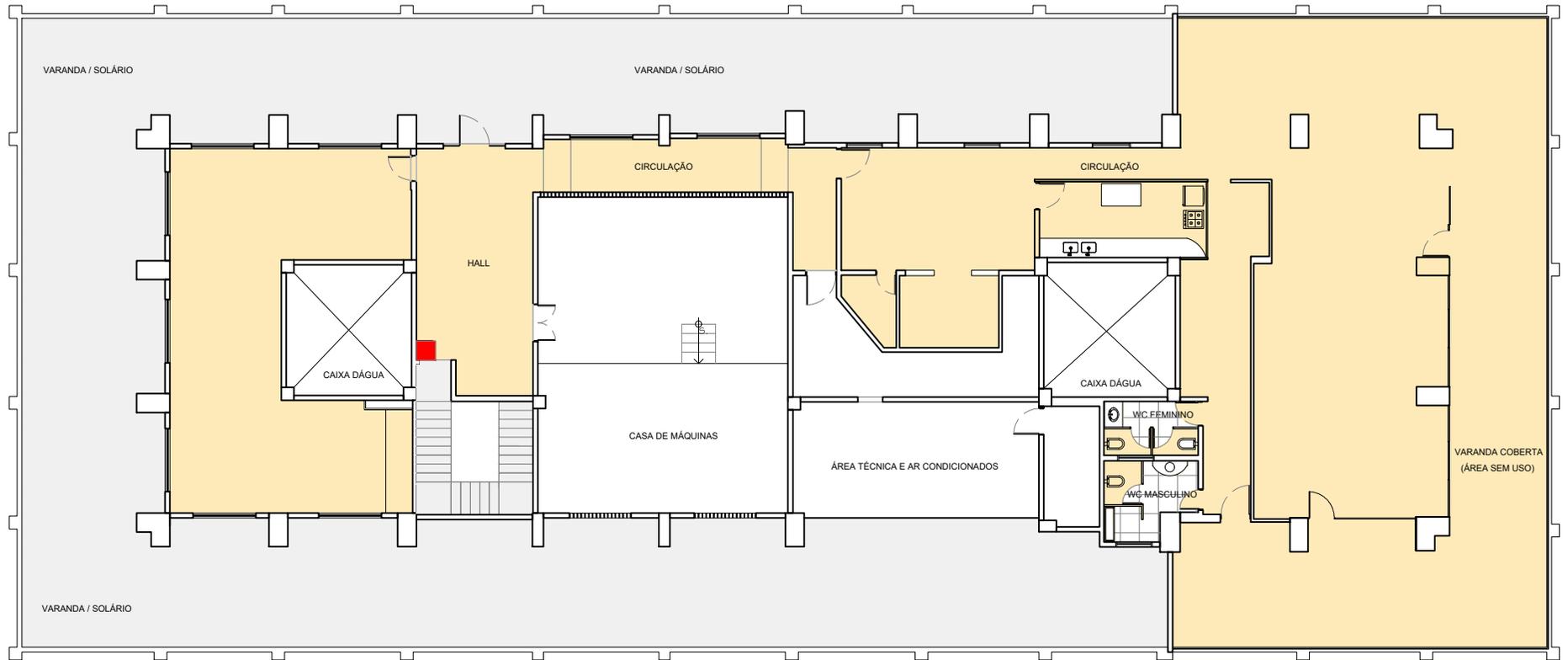
- PISO VINÍLICO - TARKETT - LINHA AMBIENTA
- DIMENSÃO 0,3 x 20,8 x 123cm - CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL PESADO - COR ALGODÃO E TEXTURA RÚSTICA OU SIMILAR, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO (EXCETO CIMENTADO)
- PISO PORTOBELLO 90x90cm ACABAMENTO POLIDO LINHA BLOOMY ROPE

■ PISO VINÍLICO ÁREA  
Área = 857,00m<sup>2</sup>

■ CERÂMICA PORTO BELO



GERENTE: MARIETA TAVARES	DESENHO: SIMONE DANTAS	PROCESSO N.º:	PROJETO: ANEXO ADMINISTRATIVO - 7.º PAVIMENTO
GERARQ - GERÊNCIA DE ARQUITETURA	ESCALA:	DATA DO PROJETO: ABR 2023	REVISÃO: NOV 2023
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	PRANCHAS: 08/08	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	



## PLANTA BAIXA - 7º PAVIMENTO

ESCALA 1/200

■ PONTO DE INÍCIO DO ASSENTAMENTO

- PISO VINÍLICO - TARKETT - LINHA AMBIENTA  
DIMENSÃO 0,3 x 20,8 x 123cm - CLASSIFICAÇÃO  
COMERCIAL PESADO - COR ALGODÃO E  
TEXTURA RÚSTICA OU SIMILAR, FIXADO COM  
COLA SOBRE CIMENTADO (EXCETO CIMENTADO)
- PISO PORTOBELLO 90x90cm ACABAMENTO  
POLIDO LINHA BLOOMY ROPE

■ PISO VINÍLICO ÁREA  
Área = 446,00m<sup>2</sup>

■ CERÂMICA PORTO BELLO  
Área Terraço = 326,00m<sup>2</sup>

## ANEXO II – TERMO DE CONTRATO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2023170742**, e o resultado final da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, para realizar troca de piso, bem como instalação de piso tátil, revitalização de piso em mármore/granito, dentre outros na Edificação que abriga o ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo do Edital em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – \_\_\_\_\_; Função – \_\_\_\_; Subfunção – \_\_\_\_; Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso – e/ou Unidade Orçamentária – \_\_\_\_\_; Função – \_\_\_\_; Subfunção – \_\_\_\_; Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso – \_\_\_\_\_.

Reserva Orçamentária: \_\_\_\_\_

3.2. As despesas para o(s) exercício(s) futuro(s) correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) respectivo(s) exercício(s) financeiro(s).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço unitário com adjudicação global do objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO**

5.1. As condições inerentes ao prazo de início e de execução estão definidos no Projeto Básico, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

5.2. O prazo para execução dos serviços de engenharia a serem executados no Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, nas condições previstas no item 5 do Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado, desde que seja demonstrado fato superveniente, de força maior, antes do término do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Cabe ao CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;

7.1.2. Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos serviços executados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

7.1.3. Exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;

7.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

7.1.5. Fornecimento de energia elétrica adequada à execução dos serviços.

7.1.6. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

7.1.7. Acompanhar o cumprimento das cotas de reserva de vagas de mão de obra para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano pela CONTRATADA, nos termos e condições determinadas pelo Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Além das obrigações/responsabilidades previstas no Projeto básico e seus Anexos, cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.3. Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação dos serviços e gestão administrativa do contrato;

8.1.4. Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

8.1.6. Realizar a reserva de vagas de mão de obra para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano, nos termos e condições determinadas pelo Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022.

8.2. À CONTRATADA, cabe assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

8.2.2. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

8.3. É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça da Paraíba – GEENG/TJPB, através dos Fiscais Técnicos: Vitório Trocoli Filho (mat. 475.435-2) e José Clóvis Nóbrega Marinho Falcão (mat. 478.824-9).

10.2. A homologação do(s) serviço(s) executado(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10.3. A CONTRATADA deve informar o nome do preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

10.4. A fiscalização do objeto do presente contrato obedecerá as disposições definidas no Projeto Básico e Anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

11.1. As condições inerentes ao recebimento do objeto do presente contrato obedecerá as disposições definidas no Projeto Básico e Anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

12.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto contratado, a CONTRATADA deve inserir no Sistema Gestor de Contratos – SGC, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

12.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da execução dos serviços;

12.1.2. Certidões de Regularidade Fiscal – Federal, Estadual e Municipal, trabalhista e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, todas válidas;

12.1.3. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

12.1.4. Documentos complementares conforme especificados nesta cláusula.

12.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Registro da obra no CREA/PB com entrega à Fiscalização da ART, em no máximo 10 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

II – Comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO;

III – Relação dos Empregados vinculados à execução do contrato – RE;

IV – Exames admissionais;

V – Comprovante de entrega de EPI, uniformes e ferramentas.

12.2.1. Havendo contratação de novo funcionário para atuar nos serviços objeto deste contrato, a empresa deverá fornecer na medição subsequente os comprovantes referentes aos itens III, IV e V.

12.3. Caso a empresa CONTRATADA adiante a execução dos serviços, conseqüentemente adiantando a execução das etapas constantes no cronograma físico-financeiro, estando estes executados de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, poderá apresentar a nota fiscal/fatura correspondente, na forma acima, a qual, após estar devidamente atestada e encaminhada ao setor financeiro, poderá ser quitada, nos prazos previstos nesta Cláusula.

12.4. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório (CONFORME), conforme previsto no Projeto Básico, devendo ser apresentado ainda, pela CONTRATADA, o comprovante de encerramento da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO.

12.5. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. Não serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO serviços executados de forma incompleta, tampouco pretensão de pagamento de material simplesmente adquirido ou posto na obra.

12.6. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as unidades de medição, critérios de medição, especificações técnicas dos serviços e materiais, os preços unitários e os quantitativos do Orçamento Detalhado anexo ao contrato.

12.7. A CONTRATADA emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

12.8.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 12.1.3;

12.8.3. Na nota fiscal/fatura apresentada deverá ser destacado o valor da retenção das contribuições previdenciárias, com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, e suas alterações.

12.9. Antes de qualquer pagamento a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura de serviços, conforme item 12.1 desta Cláusula, bem como os seguintes documentos:

- a) Certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- b) Folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços, em que conste como tomadora o TJPB, acompanhada de cópias dos recibos de depósitos bancários ou contracheques assinados pelos empregados;
- c) Guia do Recolhimento do INSS;
- d) Guia de recolhimento do FGTS; e
- e) GFIP correspondente às guias de recolhimento do INSS e FGTS, discriminando o nome de cada um dos empregados beneficiados, que conste como tomador o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;
- f) Relação de Empregados, constando as assinaturas respectivas, que comprove a entrega de benefícios suplementares relativamente ao mês da prestação dos serviços: vale-transporte, refeição mínima, cesta básica;

12.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios no SGC, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da CONTRATADA.

12.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado (Relatório de Fiscalização Técnica - CONFORME);
- b) apresentação da comprovação discriminada nesta Cláusula;

c) apresentação da comprovação discriminada no item 12.1.

12.12. Eventual situação de irregularidade fiscal da Contratada não impede o pagamento, se o os serviços tiverem sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a necessidade de formalização de pedido de liberação de pagamento endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

12.13. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.14. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

12.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.16. No caso de divergência entre as condições de pagamento previstas no Projeto Básico e no Contrato prevalecem as deste Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. A rescisão deste contrato pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

14.5. Não havendo o cumprimento das reservas previstas CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Item 8.1.6, e permanecendo a situação de inadimplência da CONTRATADA por 60 (sessenta) dias corridos, o CONTRATANTE providenciará a rescisão contratual e a aplicação das multas e demais sanções previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

15.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa nos termos deste contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Tribunal, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

15.2. Ressalvada a hipótese de força maior a inexecução parcial ou total das obras objeto desta tomada de preços, nos prazos fixados em cronograma aprovado pelo Tribunal sujeitará à contratada em relação a elas a aplicação das seguintes multas:

- a) Multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total contratado, BDI incluso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), por não ter iniciado o objeto contratado dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo TJPB;
- b) Multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da respectiva etapa, BDI incluso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) por atraso em unidade de execução contratada, definido no cronograma físico-financeiro.
- c) Multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total contratado, BDI incluso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) por não cumprimento do prazo final de entrega dos serviços contratados;
- d) Multa, por ocorrência, no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, BDI incluso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) por: recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; deixar de cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ Conselho Nacional de Justiça; permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a pessoa.

15.3. A contratada deverá comunicar ao TJPB os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.4. Será aplicada multa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato, por período não superior a 10 (dez) dias, à contratada que não apresentar o rol de egressos do sistema penitenciário paraibano ou a declaração de que trata o § 2º do art. 3º do Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022;

15.5. Será aplicada multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

- a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) apresentar comportamento inidôneo;

15.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO**

16.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art.

5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

16.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

16.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser

utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

16.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. O presente contrato vincula-se aos termos:

17.1.1. constantes do Processo Administrativo nº 2023170742;

17.1.2. do Projeto Básico e seus Anexos, elaborado pela Gerência de Engenharia e Arquitetura;

17.1.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos e normas correlatas, bem ainda na Lei Estadual nº 9.697/2012, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Complementar nº 123/2006 (ME e EPP).

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, através do Sistema Gestor de Contratos – SGC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.2. Deverá constar da apólice o texto do Plano Padronizado Capítulo I – Condições Gerais – Ramo 0775, Seguro-Garantia – Segurado: Setor Público do Anexo I da Circular Susep no 662, de 11 de abril de 2022 ou outro que venha a suceder;

19.2.1. A apólice deverá contemplar cobertura adicional para as obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, de acordo com o CAPÍTULO III – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS – RAMO 0775 ou outro que venha a suceder.

19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 19.2 desta Cláusula, bem como se estiver em situação regular junto a SUSEP, de acordo com as seguintes verificações:

19.3.1. Será verificado se a seguradora está com situação regular na SUSEP, através da Certidão de Regularidade;

19.3.2. Será verificada a validade da apólice por meio de consulta ao site da SUSEP;

19.3.3. Caso a seguradora esteja irregular/com pendência ou não seja possível verificar a validade da apólice o documento será devolvida à contratada para substituição.

19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária indicada pela TJPB, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

19.5. A fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro.

19.5.1. Deverá ser verificado no sítio na internet do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para vender fianças bancárias.

19.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

19.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

19.9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo de 90 (noventa) dias previsto no subitem 1 desta Cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

19.10. A garantia da execução do contrato, prevista na presente cláusula, somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

19.10.1. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria;

19.11. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

19.11.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

19.11.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 19.11.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

19.11.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

20.1. As condições inerentes à garantia dos serviços estão dispostas no Projeto Básico, anexo ao Edital de que trata este instrumento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa (PB) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

***ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO***

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Pessoa Jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF ou CIC n°. \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Pessoa Jurídica

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da Pessoa Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Pessoa Jurídica

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

***ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE QUE NÃO EMPREGA E NÃO EMPREGARÁ CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA***

**TERMO DE COMPROMISSO**

Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da minha Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Pessoa Jurídica

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI– RECIBO

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° /2023, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Execução de Reforma da Edificação que abriga o **Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, para realizar troca de piso, bem como instalação de piso tátil, revitalização de piso em mármore/granito, dentre outros na Edificação que abriga o ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo.

Razão Social/Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa Pessoa Jurídica, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio por e-mail: [comilic@tjpb.jus.br](mailto:comilic@tjpb.jus.br)